



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 14/07/2014

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia.

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 042/2014

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Projeto de Lei nº 038/2014

Autoria do vereador Cláudio Santos

Dispõe sobre o direito dos alunos, pais, responsáveis e comunidade ter conhecimento sobre o cardápio alimentar.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.
- Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Matérias para ordem do dia:

Projeto de Lei nº 031/2014

Autoria do vereador Fernando Brandão

Institui a semana da valorização histórica do município de Sinop, e dá outras providências.

2ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Projeto de Lei nº 039/2014

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.565.906,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e seis reais) e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 066/2014

Autoria Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 039/2014, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 025/2014

Autoria Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 039/2014, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 040/2014

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona e dá outras providências.”

1ª votação

Parecer nº 068/2014

Autoria Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 040/2014, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 027/2014

Autoria Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 040/2014, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 012/2014

Autoria Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 040/2014, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 005/2014

Autoria Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 040/2014, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 041/2014

Autoria do Poder Executivo

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.022,36 (cinquenta e dois mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos) na Lei nº 1925/2013, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências.

1ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Parecer nº 067/2014

Autoria Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 041/2014, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 026/2014

Autoria Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 041/2014, de autoria do Poder Executivo.

Requerimento nº 027/2014

Autoria do Vereador Júlio Dias

Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, informações acerca dos Projetos “Agente Mirim Escolar” “Criança Segura na Escola e Futuro Condutor”, e “Agente Palestrante Empresarial”.

Indicação nº 383/2014

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparos na iluminação pública da Rua das Mangueiras, principalmente no trecho compreendido entre a Avenida das Sibipirunas e Rua das Primaveras, no Bairro Jardim Jacarandás.

Indicação nº 384/2014

Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza da vala de escoamento de águas pluviais na Avenida das Palmeiras, no trecho compreendido entre a Avenida dos Ipês e a Avenida dos Ingás, no Bairro Jardim Imperial.

Indicação nº 390/2014

Autoria do vereador Fernando Brandão e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar cascalhamento, patrolamento e reparos na iluminação nas chácaras localizadas na Estrada Ruth, no Bairro Tapajós, conforme especifica.

Indicação nº 391/2014

Autoria do vereador Fernando Brandão e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de quebra molas na Rua das Primaveras, próximo à Unidade Básica de Saúde do Bairro Parque das Araras, conforme especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 392/2014

Autoria da vereadora Solange Vieira

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se colocar um ponto de ônibus coberto na lateral da BR-163, no acesso do Residencial Sebastião de Matos.

Indicação nº 393/2014

Autoria dos vers. Solange Vieira e Jonas Henrique de Lima

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da colocação de um quebra molas e placas de sinalização na rua principal da Agrovila da Gleba Mercedes.

Indicação nº 394/2014

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade na Avenida dos Ingás, nas duas vias, no trecho da Avenida dos Jequitibás até a Avenida dos Pinheiros no Bairro Jardim Violetas.

Indicação nº 395/2014

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza e retirada de entulho da Praça do Bairro Vila América.

Indicação nº 396/2014

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar um semáforo no cruzamento da Avenida dos Jequitibás com a Rua das Primaveras.

Indicação nº 397/2014

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reformar a academia pública e o parque infantil situado no Jardim Ibirapuera, em razão de encontrarem-se deteriorados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 398/2014

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de colocar redutores de velocidade (lombada), na Rua das Violetas com Aricuris e Guaimbés, do Bairro Jardim Oliveiras.

Indicação nº 399/2014

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de normalizar a iluminação pública na Estrada Monaliza, próximo da Chácara Monaliza.

Indicação nº 400/2014

Autoria do vereador Roberto Trevisan

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da realização de limpeza na quadra localizada entre as Ruas Consolação e Santana, no Jardim Paulista I.

Indicação nº 401/2014

Autoria do vereador Fernando Assunção

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Cristina Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da arborização e construção de pista de caminhada no canteiro da Avenida dos Tarumãs entre as Avenidas André Maggi e Guarantãs, no Bairro Jardim Maringá.

Indicação nº 402/2014

Autoria do vereador Roger Schallenberger

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Nevaldir Graf - Secretário Municipal de Administração, e ao Sr. Francisco Specian Júnior - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de aquisição e colocação de bancos para pacientes no posto de saúde do Bairro Jardim Botânico.

Indicação nº 403/2014

Autoria da vereadora Neiva da Alvorada

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma pista de caminhada na rotatória da Avenida das Itaúbas com Avenida dos Jequitibás.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 404/2014

Autoria da vereadora Neiva da Alvorada

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a troca de lâmpadas queimadas no Bairro Jardim Veneza.

Indicação nº 405/2014

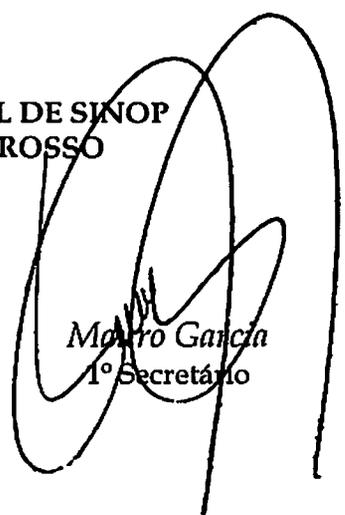
Autoria do vereador Júlio Dias

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade URGENTE da substituição das lâmpadas queimadas da Rua das Jaboticabeiras, e as ruas que fazem cruzamento da mesma, Rua das Acerolas, Rua dos Gerânios, Rua dos Antúrios, no Bairro Jardim Celeste.

- Palavra a os Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de julho de 2014


Dalton Martini
Presidente


Marco Garcia
1º Secretário



PROJETO DE LEI Nº. 042/2014

DATA: 11 de julho de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

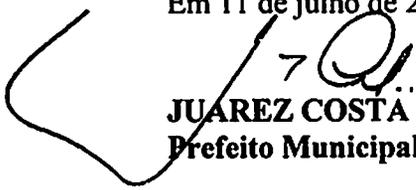
01	- CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP		
01.010.0.0	- CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP		
01.010.0.0.01.031.0001.2001	- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000	- Aplicações Diretas	R\$	79.000,00
	- (setenta e nove mil reais)		
	TOTAL	R\$	79.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP		
01.010.0.0	- CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP		
01.010.0.0.01.031.0001.1002	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.4.90.00.00.00-01.00.000000	- Aplicações Diretas	R\$	79.000,00
	- (duzentos e quarenta e nove mil reais)		
	TOTAL	R\$	79.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.**
Em 11 de julho de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 042/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais e de acordo com o preconizado na Lei Orgânica Municipal – LOM, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis a propositura epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), e dá outras providências”*.

O projeto de Lei ora em apreciação requer autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais) com o fito de atender despesas de manutenção e encargos deste poder Legislativo Municipal. Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foi parcialmente anulada dotação para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO Nº <u>501/2014</u> DATA: <u>11/02/2014</u> HORÁRIO: <u>10h</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>038, 2014</u>
--	---	---------------------

Autor: VEREADOR CLAUDIO SANTOS

Dispõe sobre o direito dos alunos, pais, responsáveis e comunidade ter conhecimento sobre o cardápio alimentar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - É direito dos alunos, pais, responsáveis e comunidade ter conhecimento sobre o cardápio alimentar oferecido às crianças em todas as escolas e creches no município de Sinop.

§ 1º - No cardápio que trata o caput deste artigo deverá constar o valor nutricional de cada refeição bem como a quantidade total ofertada em cada unidade educacional.

§ 2º - O cardápio mencionado no caput deste artigo deve ficar exposto em local de fácil acesso aos alunos, pais, responsáveis e comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

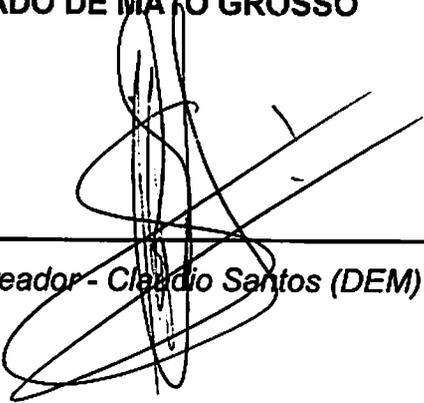
	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>038 / 2014</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR Claudio Santos

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Vereador - Claudio Santos (DEM)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR Claudio Santos

Mensagem ao Projeto de Lei

Esta lei tem por objetivo dar publicidade ao que é oferecido nas unidades escolares e creches no município de Sinop além de facilitar o trabalho de fiscalização do poder legislativo, dos pais e responsáveis em relação aos gastos públicos nos casos específicos, já que a lei alcança todas as unidades escolares do município. O presente projeto de lei também vem para regulamentar no âmbito municipal o disposto no artigo 4º da Lei 8.069/90. (in verbis).

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.*

Insta-nos salientar que o presente diploma trata de assunto de interesse local e por tratar de política pública relativa à preservação da saúde dos alunos matriculados nas escolas e creches (públicas e/ou particulares) instaladas em Sinop, não se confunde com determinações específicas típicas de Leis de efeito concreto que são de competência do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DO MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RETIRADO

Ao Expediente

Sala das Sessões

07/05/2014

1º SECRETÁRIO

PROCOLO Nº 372/2014
DATA: 07/05/2014
HORÁRIO: 16:00

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 031/2014

RETIRADO

Ao Expediente

Sala das Sessões

30/06/2014

1º SECRETÁRIO

Autor: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária

07/10/2014

1º SECRETÁRIO

Institui a Semana da valorização histórica do Município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Sinop a Semana da valorização histórica do Município.

Parágrafo único. A Semana da valorização histórica do Município será comemorada anualmente, na semana que compreende os dias 07 a 14 de Setembro, aproveitando as comemorações do aniversário da cidade.

Art. 2º Durante a Semana de comemoração de que trata esta Lei poderá ser proposto a realização de palestras abordando nomes de pioneiros que fizeram história no município, visando disponibilizar conhecimento acerca da história de Sinop para todos os munícipes, principalmente para alunos da rede municipal de ensino.

Art. 3º Na Semana da valorização histórica do Município poderão ser feitas oficinas, mostras e apresentações para alunos da rede pública de ensino, como forma de agregar o pioneirismo local ao conhecimento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Fernando Brandão
Vereador - SDD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>312/2014</u> DATA: <u>27/05/2014</u> HORÁRIO: <u>16:00</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>031/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Justificativa

Valorizar a história do município bem como o pioneirismo é uma forma de evitar que todo esse conteúdo valioso se perca através das gerações. Além disso, fortalecer o vínculo entre sociedade, levando conhecimento e preparando as crianças para que saibam da valorização do município.

Diante disso, propomos que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, institua em seu calendário oficial a Semana da valorização histórica do Município como uma forma de valorizarmos essa prática cultural e social tão marcante em nossa cidade.

Espera-se também que as crianças da rede municipal de ensino que receberão as palestras e mostras também possa compartilhar dessas histórias marcantes com seus pais e com amigos em geral.

Desta forma simples esperamos valorizar a história de Sinop agregando benefícios junto à comunidade, salientando a importância de preservar a memória dos que fizeram parte desta história e que militaram em prol de benefícios para o município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DO MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
Fernando Brandão
Vereador - SDD



SINOP

GESTÃO 2013-2016

PROJETO DE LEI Nº. 039/2014

DATA: 04 de julho de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.565.906,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e seis reais), e dá outras providências.

REGIME DE URGENCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.565.906,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e seis reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0.06.122.0003.2008-	ações de segurança pública		
3.3.50.00.00.00-01.00.000000-	Transf.a Instit.Priv.s/Fins Lucrat.	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0.04.122.0003.2015-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	35.000,00
	- (trinta e cinco mil reais)		
07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.15.451.0016.1025-	EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO		
4.4.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
	- (trinta mil reais)		
07.010.0.0.26.782.0018.2031-	RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS E PONTES		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.367.0029.2053-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 07/07/2014

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EM 07/07/2014



SINOP

GESTÃO 2013-2016

3.1.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	400.000,00
	- (quatrocentos mil reais)		
12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.010.0.0.08.244.0037.2076-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAEFI E MSE		
3.1.91.00.00.00-01.00.000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	24.989,00
	- (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais)		
12.010.0.0.08.243.0038.2083-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAEFI E MSE		
3.1.91.00.00.00-01.00.000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	45.917,00
	- (quarenta e cinco mil e novecentos e dezessete reais)		
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0.10.301.0040.2100-	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.00.00.00-0102000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.010.000,00
	- (um milhão e dez mil reais)		
14.010.0.0.10.302.0042.2093-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA		
3.1.90.00.00.00-0102000000-	Aplicações Diretas	R\$	800.000,00
14.010.0.0.10.305.0041.2095-	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAE		
3.1.90.00.00.00-0102000000-	Aplicações Diretas	R\$	80.000,00
	- (oitenta mil reais)		
	- (oitocentos mil reais)		
14.010.0.0.10.305.0041.2096-	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.00.00.00-0102000000-	Aplicações Diretas	R\$	70.000,00
	- (setenta mil reais)		
T O T A L		R\$	2.565.906,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP		
01.010.0.0	- CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP		
01.010.0.0.01.031.0010.1002-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.4.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0.04.122.0005.1012-	REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	35.000,00



SINOP

GESTÃO 2013-2016

- 04 - (trinta e cinco mil reais)
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
- 04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
- 04.010.0.0.04.123.0012.2020- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SPFO
- 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 400.000,00
- (quatrocentos mil reais)
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
- 06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
- 06.010.0.0.27.812.0013.2029- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS
- 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 300.000,00
- (trezentos mil reais)
- 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 07.010.0.0.04.122.0017.2033- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
- 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 960.000,00
- (novecentos e sessenta mil reais)
- 07.010.0.0.26.451.0018.2039- MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU
- 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 80.000,00
- (oitenta mil reais)
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 11.010.0.0.12.361.0029.2057-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.1.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00
- (duzentos mil reais)
- 11.010.0.0.12.365.0029.2056-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 3.1.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00
- (duzentos mil reais)
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
- 12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 12.010.0.0.08.122.0036.2073- MANUTENÇÃO DA SASTH
- 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 70.906,00
- (setenta mil e novecentos e seis reais)
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
- 17.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
- 17.010.0.0.04.122.0003.2105- AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS
- 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 300.000,00
- (trezentos mil reais)



TOTAL

R\$ 2.565.906,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 04 de julho de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 039/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em predicamentos regimentais encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.565.906,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e seis reais), e dá outras providências”*.

O projeto de Lei em comento requer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar retro para reforço de dotações já consignadas nas peças de planejamento, cujos créditos serão utilizados nas ações de manutenção das pastas de Administração e Educação; na Secretaria de Obras para atendimento de contra partida de recursos conveniados de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, bem como na recuperação e manutenção de estradas vicinais. Nas pastas de Assistência Social – para manutenção dos trabalhos do CREAS, PAEFI e MSE – e na Saúde, voltado para reforçar a Atenção Básica e os serviços de Urgência e Emergência. O projeto trata ainda da suplementação na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender as despesas com aditivo ao Convênio com o Conselho Municipal de Segurança Pública proveniente de devolução financeira parcial deste Poder Legislativo, especificamente para este fim.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação em regime de urgência.

Atenciosamente,



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 066/2014

Ao: Projeto de Lei nº 039/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 10/07/2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 039/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.565.906,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e seis reais) e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

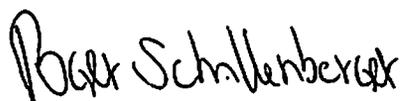
Voto do(a) Presidente: Favorável

Voto do(a) Relator(a): Favorável
SUBSTITUTO

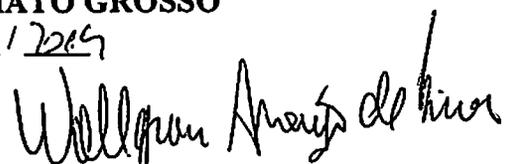
Voto do Membro: -

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10/07/2014


Roger Schallenberger
Presidente


Fernando Brandão
Relator


Professor Wollgran
Membro
Relator Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 025/2014

Ao: Projeto de Lei nº 039/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 10/10/2014, os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 039/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.565.906,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e seis reais) e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favoreável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favoreável

Voto do(a) Relator(a): Favoreável

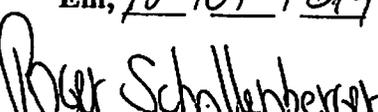
Voto do Membro: Favoreável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10/10/2014


Prof. Wollgran
Presidente Substituto


Roger Schallenberger
Relator


Neiva da Alvorada
Membro



SINOP

GESTÃO 2013-2016

PROJETO DE LEI Nº. 040/2014

DATA: 04 de julho de 2014

SUMULA: Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município autorizado a desapropriar, por Utilidade Pública, uma área de 302,54m² (trezentos e dois metros e cinquenta e quatro metros quadrados), localizada no Lote nº 23, da Quadra nº 40, do Loteamento Jardim Itália III, registrada sob o nº 46.068, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel – CRI desta Comarca de Sinop - MT, desmembrada de uma área maior, de propriedade da Imobiliária Irmãos Nogueira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.408/0001-74.

Art. 2º. A área descrita no artigo anterior tem os seguintes limites e confrontações:

I - a poligonal tem início no marco ponto OPP, segue com rumo de 49º09'20"NE e percorre 15.89 m, até o marco ponto P1, segue com o raio de 10.00 m e percorre 24.04 m, até o marco ponto P2, segue com o rumo de 9º08'10" SO e percorre 5.47 m, até o marco ponto P3, segue com o rumo de 80º51'50" NO e percorre 27,60 m, até o marco ponto OPP.

Art. 3º. A desapropriação de que trata a presente Lei será em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES, ficando este responsável pelos atos executórios, bem como ao pagamento da indenização correspondente.

Art. 4º. A presente desapropriação será por Utilidade Pública com a finalidade de construção da EEE - Estação Elevatória de Esgoto Marlene, integrante do Projeto de Universalização do Esgotamento Sanitário do Município de Sinop.

Art. 5º. Para o cumprimento do disposto nesta Lei serão utilizados recursos proveniente da dotação orçamentária "SAAES- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop 15.01000.17.512.0031.1115 - Implantação de Sistema de Esgoto Sanitário 4.4.90.00.00.00- 999- Aplicações Diretas – R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)".

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Av. das Embaúbas, 1386, Centro - Fone: (66) 3517-5200
Caixa Postal 500 - CEP: 78550-206 - Sinop - MT -
www.sinop.mt.gov.br

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 07/07/2014

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EM 07/07/2014

ENCAMINHADO A Comissão de Ecologia,
Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
EM 07/07/2014

ENCAMINHADO A Comissão de Obras,
Viação e Serviços Urbanos
EM 07/07/2014

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 040/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos legais e regimentais, encaminho para análise desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em epígrafe que *“Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona e dá outras providências”*.

A matéria em apreciação tem por objetivo requerer autorização legislativa para desapropriar uma área de 302,54m² (trezentos e dois metros e cinquenta e quatro metros quadrados), localizada no Lote nº 23, da Quadra nº 40, do Loteamento Jardim Itália III, desmembrada de uma área maior, pertencente à empresa Imobiliária Irmãos Nogueira Ltda. A desapropriação será por Utilidade Pública e o imóvel utilizado para a construção da Estação Elevatória de Esgoto Marlene, parte integrante do projeto de universalização do esgotamento sanitário do município.

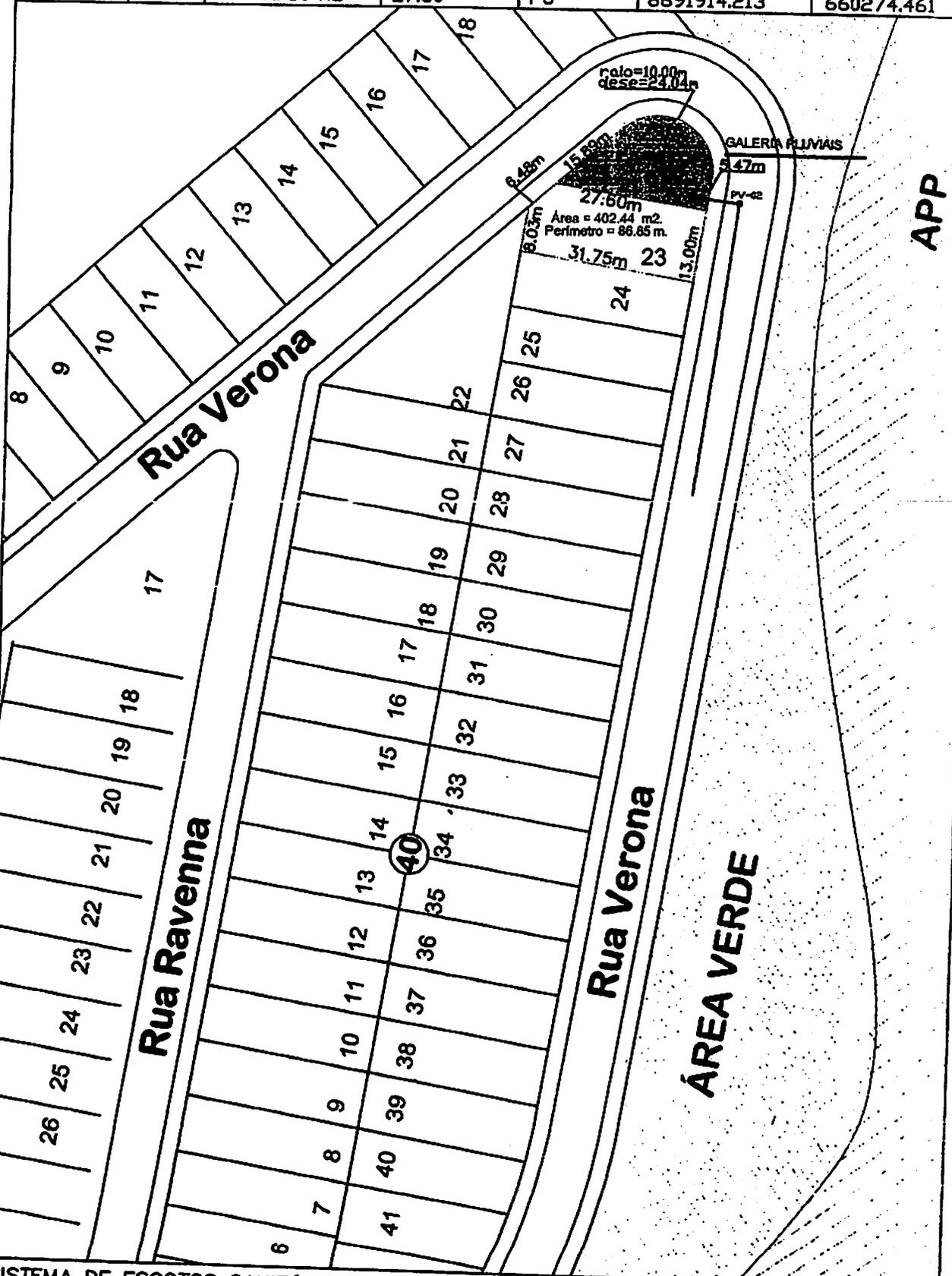
Assim, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa Augusta Casa de Leis, com sua apreciação em regime de urgência.

Atenciosamente



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Vértice	Para	Rumo	Distância	Vértice	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	P1	49°09'20"NE	15.89	0=PP	8691918.993	660244.740
P1	P2	RAIO 10.00m	24.04	P1	8691931.979	660259.693
P2	P3	9°08'10"SD	5.47	P2	8691924.149	660275.916
P3	0=PP	80°51'50"NO	27.60	P3	8691914.213	660274.461



SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SINOP
 MEMORIAL DE DESAPROPRIAÇÃO DA AREA PARA EXECUÇÃO DA E.E.E.B-MARLENE

SAAES



RESP. TÉCNICO
 ENG. MARCELO STEPHANES
 CREA N°24.428- D/PR

DESENHO
 APARECIDO BATISTA
 ARQUIVO
 E.E.E.B-MARLENE

MICRO-BACIA

DATA
 MAIO/14
 ESCALA
 1:10.000

SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE	LOTE 75 DO JARDIM ITALIA III BAIRRO EUNICE
PROPRIETARIO	IMOBILÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA.
MATRICULA	46.068

Situação: Memorial Descritivo para execução da E.E.E.B-Marlene no lote N° 23 da quadra N° 40 do Jardim Itália III

Município: SINOP

Estado: MT

Área: 302.54 m²

Perímetro: 73.005 m

Confrontações

A poligonal tem início no marco ponto OPP, segue com o rumo de 49°09'20"NE e percorre 15.89 m, até o marco ponto P1, segue com o raio de 10.00 m e percorre 24.04 m, até o marco ponto P2, segue com o rumo de 9°08'10"SO e percorre 5.47 m, até o marco ponto P3, segue com o rumo de 80°51'50"NO e percorre 27.60 m, até o marco ponto OPP.

Sinop, 03 de Junho de 2014.



Marcelo Stephanes

CREA 24.428-D/PR

*Os rumos acima descritos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa 302.54 metros²

MATRIC.
46.068

FICHA
001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-09.08.12:- LOTE nº 75 (SETENTA E CINCO), com a área de 282.846,33m² (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no BAIRRO EUNICE, Gleba Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Ao LESTE- Limita-se com o Ribeirão Neuza, por vários azimutes em uma distância total de 1.300,00 metros; ao SUL- Limita-se com o Lote nº 75/A, no azimute de 289°20'00", em uma distância de 222,97 metros; ao OESTE- Limita-se com o Lote nº 69/76, no azimute de 19°20'00", em uma distância de 845,06 metros; ao NOROESTE- Limita-se com Lote nº 69/76, no azimute de 59°11'51", em uma distância de 610,49 metros. -***

PROPRIETÁRIA:- IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.408/0001-74, com sede na Avenida das Figueiras, nº 707, Setor Comercial, em Sinop/MT. -***

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-02 da Matrícula nº 24.996 do livro nº 02, deste Ofício. Custas: R\$ 47,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 09 de Agosto de 2.012. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

AV-01-46.068:- DATA:-09.08.12:- **REMISSÃO:-** Certifico e dou fé, que conforme Matrícula nº 24.996, do Livro nº 02, deste Ofício, ficou constando o seguinte:- O Outorgado Comprador se obriga a ceder gratuitamente a Vendedora, a faixa de terras necessárias a construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou de energia elétrica. Outrossim, obriga-se ainda a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA, a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do Art. 16, letra "A" do Código Florestal. REF nº 102.898 do livro nº 01. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 09 de Agosto de 2.012. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

R-02-46.068:- DATA:-30.11.12:- Procedeu-se ao Registro de Loteamento, requerido aos 10 de Outubro de 2.012, pela IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.408/0001-74, com sede na Avenida das Figueiras, nº 707, Centro, em Sinop/MT, por seu representante legal requerer o Registro do Loteamento caracterizado como "JARDIM ITÁLIA III", instalado sobre o Lote nº 75, situado no Bairro Eunice, Gleba Celeste 3ª Parte, no perímetro urbano da Cidade e Município de Sinop/MT, com a área total do empreendimento levantada a campo e loteada de 282.846,33m², assim distribuídos: Área das Quadras - 123.437,42m²; Área Institucional - 17.117,79m²; Área de Arruamento - 62.166,67m²; Área Verde - 38.783,19m²; Área de Preservação Permanente - 41.341,26m²; Área Total - 282.846,33m²; devidamente registrada, como segue:- **LOTE nº 01 - QUADRA nº 27**, com a área de 420,00m², inscrito na Matrícula nº 47.291 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 02 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m², inscrito na Matrícula nº 47.292 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 03 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m², inscrito na Matrícula nº 47.293 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 04 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m², inscrito na Matrícula nº 47.294 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 05 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m², inscrito na Matrícula nº 47.295 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 06 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m², inscrito na Matrícula nº 47.296 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 07 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m², inscrito na Matrícula nº 47.297 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 08 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m², inscrito na Matrícula nº 47.298 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 09 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m², inscrito na Matrícula nº 47.299 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 10 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m², inscrito na Matrícula nº 47.300 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 11 - QUADRA nº 27**, com a área de 380,56m², inscrito na Matrícula nº 47.301 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 12 - QUADRA nº 27**, com a área de 366,44m², inscrito na Matrícula nº 47.302 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 13 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m², inscrito na Matrícula nº 47.303 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 14 - QUADRA nº 27**, com a

RUBRICA

FICHA

CONTINUAÇÃO

QUADRA nº 40, com a área de 308,11m2, inscrito na Matrícula nº 47.636 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 41 – QUADRA nº 40, com a área de 319,23m2, inscrito na Matrícula nº 47.637 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 42 – QUADRA nº 40, com a área de 311,53m2, inscrito na Matrícula nº 47.638 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 43 – QUADRA nº 40, com a área de 539,08m2, inscrito na Matrícula nº 47.639 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 01 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m2, inscrito na Matrícula nº 47.640 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 02 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m2, inscrito na Matrícula nº 47.641 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 03 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m2, inscrito na Matrícula nº 47.642 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 04 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m2, inscrito na Matrícula nº 47.643 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 05 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m2, inscrito na Matrícula nº 47.644 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 06 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m2, inscrito na Matrícula nº 47.645 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 07 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m2, inscrito na Matrícula nº 47.646 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 08 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m2, inscrito na Matrícula nº 47.647 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 09 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m2, inscrito na Matrícula nº 47.648 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 10 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m2, inscrito na Matrícula nº 47.649 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 11 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m2, inscrito na Matrícula nº 47.650 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 12 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m2, inscrito na Matrícula nº 47.651 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 13 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m2, inscrito na Matrícula nº 47.652 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 14 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m2, inscrito na Matrícula nº 47.653 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 15 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m2, inscrito na Matrícula nº 47.654 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 16 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m2, inscrito na Matrícula nº 47.655 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 17 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m2, inscrito na Matrícula nº 47.656 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 18 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m2, inscrito na Matrícula nº 47.657 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 19 – QUADRA nº 41, com a área de 314,03m2, inscrito na Matrícula nº 47.658 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 20 – QUADRA nº 41, com a área de 368,41m2, inscrito na Matrícula nº 47.659 do livro nº 02, deste Ofício; ÁREA INSTITUCIONAL nº 01, com a área de 5.739,61m2, inscrito na Matrícula nº 47.660 do livro nº 02, deste Ofício; ÁREA INSTITUCIONAL nº 02, com a área de 11.378,18m2, inscrito na Matrícula nº 47.661 do livro nº 02, deste Ofício. Tudo como consta no Plano de Loteamento, da Planta e Memorial Descritivo, elaborado e assinado pelo Arquiteto e Urbanista JOSÉ RENATO GROTO – CREA nº 6799V/MT e Técnico – CREA 11.820/TD CLEBER MORGADO MOREIRA, de acordo com a Lei nº 0.766 de 19/12/79, tendo em vista atendidos os requisitos exigidos pelo Artigo 18º e seus Parágrafos, da Lei acima e foram devidamente aprovados pela Prefeitura do Município de Sinop/MT, em 28 de Setembro de 2.012, pela Arquiteta Urbanista ELIANE D. FANGUEIRO PEREIRA – CREA/PR nº 14883, Conforme Decreto nº 190/2012. As vias públicas e a área reservada à Prefeitura Municipal passam desta data em diante a integrar o domínio do Município, nos termos do Art. 19, da referida Lei. Foram apresentadas as Certidões necessárias para o registro deste Loteamento, REF nº 105.113 do livro nº 01. Custas, R\$ 8.317,90 O referido é verdade e dou fé. Sinop, 30 de Novembro de 2.012. Osvaldo Reiners, Oficial.

SERVIÇO REGISTRAL E ANEXOS

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original desta matrícula e tem valor de certidão.

Sinop-MT, 25 ABR 2014

Osvaldo Reiners
- OFICIAL

1º Cartório Extra Municipal
Registros de Imóveis e Registro
de Títulos e Documentos

Osvaldo Reiners
Oficial

André S. Hamurá Silva
Oficial Substituto

Adriana S. Reiners Rusas
Oficial Substituto

José Antonio Medeiros de Amorim
Oficial Substituto

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE USO RESTRITO

DATA BASE: 09 DE JUNHO DE 2014

SOLICITANTE: Alcione Paula da Silva- Diretor da PRODEURBS- PORTARIA 195/2013

OBJETO:

Valor de mercado de terreno localizado na Rua Verona quadra 40 lote 23/A do Jardim Itália.

VALOR DA AVALIAÇÃO	
	TOTAL
	R\$ 65.000,00

Sendo assim avaliamos o imóvel em R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

- 1 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

ÍNDICE

1-ASPECTOS GERAIS.....	3
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS.....	4
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE.....	5
4. DOCUMENTAÇÃO.....	7
4.1-DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO.....	7
4.2- RESSALVAS E COMENTÁRIOS DA DOCUMENTAÇÃO.....	8
5. DIAGNÓSTICO DE MERCADO.....	8
6. CARACTERIZAÇÃO.....	9
6.1-REGIÃO.....	9
6.2-TERRENO.....	10
6.3- CHECK LIST DAS CARACTERÍSTICAS.....	12
7. CÓDIGO DE ÉTICA E PROCEDIMENTOS DE EXCELÊNCIA.....	13
7.1- PROCEDIMENTOS DE EXCELÊNCIA.....	13
7.2- CÓDIGO DE ÉTICA.....	14
8. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO.....	15
8.1- REFERENCIAS NORMATIVAS E MÉTODOS DE AVALIAÇÃO.....	15
8.2- MÉTODO APLICADO.....	16
8.3- IDENTIFICAÇÃO DAS VARIÁVEIS DO MODELO E TRATAMENTO DOS FATORES.....	18
8.4- VERIFICAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS DO MODELO E CÁLCULO DO CAMPO DE ARBITRIO.....	19
8.5- ESPECIFICAÇÕES DA AVALIAÇÃO.....	19
9. CONCLUSÃO.....	21
ANEXO A.....	22
ANEXO B.....	23
ANEXO C.....	24

- 2 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

1-ASPECTOS GERAIS

O objetivo do presente trabalho é a determinação do valor de mercado de compra e venda do ativo imobilizado.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação:

- A) NBR 14653-1:2001 – Avaliações de Bens- Parte 1: Procedimentos Gerais
- B) NBR 14653-2:2011 – Avaliações de Bens- Parte 2: Imóveis Urbanos
- C) NBR 14653-3:2004 – Avaliações de Bens- Parte 3: Imóveis Rurais*
- D) NBR 14653-4:2004 – Avaliações de Bens- Parte 4: Empreendimentos*
- E) NBR 14653-5:2004 – Avaliações de Bens- Parte 5: Maquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral*
- F) NBR 12721:2006- Avaliações de custos unitários e preparo de orçamento de construção para incorporações de edificios em condomínio
- G) Caderno NORMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS da IBAPE/SP de 2011.

O presente laudo é classificado como laudo de uso restrito conforme preconiza o item 10.3 da NBR 14653-1:2001 – Avaliações de Bens- Parte 1: Procedimentos Gerais – “Obedece condições específicas pré-determinadas entre as partes contratantes e não tem validade para outros usos ou exibição para terceiros, fato que deve ser explicado no laudo”

O laudo de avaliação simplificado deve conter no mínimo conforme item 10.2 da NBR 14653-2:2011 – Avaliações de Bens- Parte 2: Imóveis Urbanos-

- 3 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

- a) Identificação do Solicitante: Página 1
- b) Finalidade do laudo, quando informado pelo solicitante: Pagina 1
- c) Objeto da avaliação- Página 1
- d) Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes- atender ao disposto 7.2 da NBR 14653-1:2001- Item 4
- e) Identificação e caracterização do imóvel avaliado- atender ao disposto 7.3 da NBR 14653-1:2001- Item 4
- f) Diagnóstico do mercado- relatar conforme 7.7.2 da NBR 14653-1:2001-Item 5
- g) Indicação dos métodos e procedimentos utilizados - relatar conforme seção 8 da NBR 14653-1:2001- Item 8
- h) Especificação da avaliação- indicar especificação atingida, com relação aos graus de fundamentação e precisão, conforme seção 9- Item 8.3
- k) Tratamento de dados e identificação do resultado – Explicitar os cálculos utilizados, o campo de arbítrio, se for o caso, e justificativas para o resultado adotado. No caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado, deve ser apresentado o gráfico de preços observados versus valores estimados pelo modelo- Anexo C

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O presente relatório obedece criteriosamente os princípios fundamentais descritos a seguir:

- a) O presente Laudo atende às especificações e critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1:2001, NBR 14653-2:2011 – Avaliações de Bens- Parte 2: Imóveis Urbanos e NBR 502/89 da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas e

- 4 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

o caderno NORMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS da IBAPE/SP de 2011, além das exigências impostas por diferentes órgãos, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, CVM (Comissão de Valores Mobiliários), SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), etc.

b) Os avaliadores não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem.

c) O relatório foi elaborado pela comissão e ninguém, a não ser os seus próprios consultores prepararam as análises e respectivas conclusões.

d) No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros.

e) No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

f) O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos.

g) Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo o ativo objeto do trabalho em questão, que não os listados no presente relatório.

h) Como não foi solicitado não será executada a verificação de medição do terreno existente.

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

Para elaboração deste relatório os Avaliadores utilizaram informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da empresa ou obtidos das

- 5 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

fontes. Sendo assim, os avaliadores assumiram como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.

O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores, assim como medições *in loco*.

Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito.

Nenhum estudo de impacto ambiental foi solicitado ou realizado. A total obediência às leis e regulamentos ambientais de âmbito federal, estadual e municipal foi assumida definida e considerada no relatório, a menos que declarado em contrário. Também se assumiu que todas as licenças, anuências ou outras autorizações administrativas ou legislativas exigidas pelo governo municipal, estadual ou entidade privada foram ou poderão ser obtidas ou renovadas para todos os itens cobertos pelo relatório

Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais ao solicitante a seus acionistas, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante neste relatório.

As análises e as conclusões contidas neste relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: valores praticados pelo mercado, preços de venda, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margem operacionais e etc. Assim, os resultados futuros podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste relatório.

- 6 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

4. DOCUMENTAÇÃO

Os avaliadores antes do início da avaliação verificaram a documentação necessária para o cumprimento deste laudo conforme solicita o item 7.2 da NBR 14653-1:2001 – Avaliações de Bens- Parte 1: Procedimentos Gerais:

“ 7.2.1 É recomendável que ao iniciar o procedimento de avaliação, a primeira providência do engenheiro de avaliações seja tomar conhecimento da documentação disponível

7.2.2 Na impossibilidade de o contratante ou interessado fornecer toda a documentação necessária ou esclarecer eventuais incoerências, o engenheiro de avaliações deverá julgar a possibilidade de elaborar a avaliação, em caso positivo deverá deixar claramente expressas as ressalvas relativas à insuficiência ou incoerência da informação, bem como pressupostos assumidos em função dessas condições”

4.1-Documentação utilizada para a confecção

- 1) NBR 14653-1:2001 – Avaliações de Bens- Parte 1: Procedimentos Gerais
- 2) NBR 14653-2:2011 – Avaliações de Bens- Parte 2: Imóveis Urbanos
- 3) NBR 12721:2006- Avaliações de custos unitários e preparo de orçamento de construção para incorporações de edifícios em condomínio
- 4) Caderno NORMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS da IBAPE/SP
- 5) Relatório fotográfico do local
- 6) Croqui de Localização
- 7) Pesquisa de valores praticados de imóveis com características semelhantes
- 8) Fontes de pesquisa
- 9) Software TS-SYSREG

- 7 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

4.2- Ressalvas e comentários da documentação

- 1) As NBRs foram utilizadas conforme pedido a associação brasileira de normas técnicas de número 381109
- 2) A NORMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS da IBAPE/SP de 2011 foi enviada pela IBAPE/SP
- 3) A matrícula não foi fornecida pelo solicitante
- 4) O relatório fotográfico encontra-se no anexo A.
- 5) O croqui de localização encontra-se no anexo A.
- 3) A vistoria foi realizada pelos engenheiros de avaliação da Prefeitura com objetivo de avaliar e caracterizar o bem avaliado, resultando condições para avaliação de coletas de dados
- 7) A pesquisa de valores encontra-se no anexo B
- 8) As fontes encontram-se no anexo B

5. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

De forma geral, os fundamentos da economia brasileira têm melhorado gradativamente, com quedas periódicas das taxas de juros, aumento do volume de crédito, baixa da inflação, contudo sem grandes evoluções nos níveis de atividade econômica, proporcionando um cenário ainda não plenamente favorável para investimentos em imóveis, porém com sinais mais atrativos do que os verificados nos últimos anos.

Especificamente com relação ao imóvel avaliando, temos a seguinte situação:

Propriedade Especializada: Sim

Nível de utilidade do imóvel avaliando: Alto

Nível de demanda de imóveis semelhantes ao imóvel avaliando: Alto

- 8 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

Absorção pelo mercado de imóveis semelhantes ao imóvel avaliando: Alto
Conjuntura do mercado atual para imóveis semelhantes ao imóvel avaliando: Bom
Tendência futura do mercado para imóveis semelhantes ao avaliando: Muito Bom

6. CARACTERIZAÇÃO

6.1-Região

Uso Predominante: Residencial

Distribuição da Ocupação Predominante: Horizontal

Densidade de Ocupação: Baixo

Padrão Econômico: Médio

Principais Pólos de Influência: Avenida Bruno Martini

Área Sujeita a Enchentes: Não

Principais Vias de Acesso: Avenida Bruno Martino

Situação do contexto Urbano: Próximo a zona central

Intensidade de Tráfego: Baixo

Uso e Ocupação do solo: Correto

Acesso ao Imóvel: Acesso direto

Tipos de Transportes Coletivos: Ônibus

Terminal Rodoviário Local: Terminal Rodoviário de Sinop

- 9 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

Aeroporto Local: Aeroporto Municipal de Sinop

Melhoramentos Públicos: Coleta de resíduos sólidos, água potável, energia elétrica, telefone, comunicação e televisão,

Equipamentos Comunitários: Segurança, educação, saúde, cultura e lazer próximos e na região.

Relevo: Plano

Natureza predominante do Solo: Arenoso

6.2-Terreno

Rua (Av): Rua Verona

Bairro: Jardim Itália III

Data: 23/a Quadra: 40

Área(m²) : Terreno: 302,54

Dimensões(m) : Terreno Irregular

Aproveitamento: Subaproveitamento

FORMA	UTILIZAÇÃO ATUAL	VOCAÇÃO
<input type="checkbox"/> Retangular	<input type="checkbox"/> Residência	<input checked="" type="checkbox"/> Residência
<input type="checkbox"/> Losango	<input type="checkbox"/> Padrão Popular	<input type="checkbox"/> Padrão Popular
<input checked="" type="checkbox"/> Irregular	<input type="checkbox"/> Comércio	<input checked="" type="checkbox"/> Comércio
<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Indústria	<input type="checkbox"/> Indústria
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Obra Beneficente/Outros	<input type="checkbox"/> Obra Beneficente/Outros

- 10 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

INFRA-ESTRUTURA	URBANIZAÇÃO	TOPOGRAFIA
<input checked="" type="checkbox"/> Rede Elétrica	<input type="checkbox"/> Passeio Público	<input checked="" type="checkbox"/> Plano
<input type="checkbox"/> Rede Água	<input type="checkbox"/> Arborização	<input type="checkbox"/> Aclive
<input type="checkbox"/> Rede Esgoto	<input type="checkbox"/> Muros	<input type="checkbox"/> Declive
<input type="checkbox"/> Galeria de Água Pluvial	<input type="checkbox"/> Iluminação	<input type="checkbox"/> Aterro
<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação Pública	<input type="checkbox"/> Detalhes	<input type="checkbox"/> Risco de alagamento

LOGRADOURO PRINCIPAL	CARACTERÍSTICA
Denominação:	Rua
Quantidade de Faixas:	Duas
Mãos de direção:	Duas
Pavimentação:	Asfáltica
Traçado:	Regular
Perfil:	Levemente Inclinado
Iluminação Pública:	Luminárias Comuns
Sinalização:	Deficiente
Qualidade do Pavimento:	Ruim

- 11 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

6.3- Check List das características

Descrição	Resposta
Para a avaliação, foram fornecidos matrícula e ou IPTU do imóvel?	Não
As áreas informadas na matrícula conferem com a encontrada no local?	Não
As áreas informadas no IPTU conferem com a encontrada no local?	Não
O imóvel possui vaga de garagem?	-
Se tem vagas, elas estão documentadas?	-
O imóvel está concluído, sem sinais de reforma ou obras?	-
O imóvel está bem conservado e visualmente sem apresentar vícios construtivos?	-
O imóvel está inserido em área urbana, com principais melhoramentos públicos?	-
O imóvel é construído em concreto e alvenaria, sem complementos de madeira ou pré-moldado?	-
O imóvel possui características uni-familiares?	-
O imóvel tem um único uso (só residencial ou só comercial)?	-
O imóvel constitui boa garantia dentro das atuais condições do mercado imobiliário e sua liquidez?	-
O imóvel apresenta condições de habitabilidade ?	-

Observações:

- 12 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

7. CÓDIGO DE ÉTICA E PROCEDIMENTOS DE EXCELÊNCIA

7.1- Procedimentos de excelência

Conforme critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1:2001, NBR 14653-2:2011 – Avaliações de Bens- Parte 2: Imóveis Urbanos e NBR 502/89 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas no item 6 procedimentos de excelência:

6.1 Quanto à capacitação profissional

Manter-se atualizado quanto ao estado da arte e somente aceitar encargo para o qual esteja especificamente habilitado e capacitado, assessorando-se de especialistas, quando necessário.

6.2 Quanto ao sigilo

Considerar como confidencial o resultado do trabalho realizado e toda informação técnica, financeira ou de outra natureza, recebida do cliente.

6.3 Quanto à propriedade intelectual

Jamais reproduzir trabalhos alheios publicados sem a necessária citação. No caso de trabalhos não publicados, obter autorização para reproduzi-lo. Ao reproduzir, fazê-lo sem truncamentos, de modo a expressar corretamente o sentido das teses desenvolvidas.

6.4 Quanto ao conflito de interesses

Declinar da sua contratação e informar as razões ao cliente, se houver motivo de impedimento ou suspeição em decorrência de conflito de interesse.

- 13 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

6.5 Quanto à independência na atuação profissional

Assessorar com independência a parte que o contratou, com o objetivo de expressar a realidade.

6.6 Quanto à competição por preços

Evitar a participação em competições que aviltem honorários profissionais.

6.7 Quanto à difusão do conhecimento técnico

Envidar esforços na difusão de conhecimentos para a melhor e mais correta compreensão dos aspectos técnicos e assuntos relativos ao exercício profissional. Expressar-se publicamente sobre assuntos técnicos somente quando devidamente capacitado para tal. "

7.2- Código de Ética

Os profissionais declaram conforme código de ética e procedimentos de excelência:

- a) O imóvel foi inspecionado por profissional da comissão signatário deste laudo técnico
- b) Os autores não tem nenhuma inclinação pessoal com relação a matéria envolvida neste laudo técnico tampouco auferem qualquer vantagem com relação a ele.
- d) É considerado confidencial o resultado do trabalho realizado e toda informação técnica, financeira ou de outra natureza, recebida do solicitante

- 14 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

8. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

8.1- Referencias normativas e métodos de avaliação

Para melhor compreensão deste laudo por parte da solicitante, reproduzimos o itens 8.1 NBR 14653-2:2011 – Avaliações de Bens- Parte 2: Imóveis Urbanos

“ 8.1.1 Para a identificação do valor de mercado, sempre que possível preferir o método comparativo direto de dados de mercado, conforme definido em 8.2.1 da ABNT NBR 14653-1:2001

8.1.2 Quando couber e o objetivo for a identificação do valor de mercado, é recomendável que sejam apresentadas considerações quanto ao aproveitamento eficiente do imóvel.

8.1.3 Nos mercados em transição é recomendável a análise e diagnóstico da situação do mercado, eventualmente com a adoção de outro enfoque, procedendo-se à conciliação.

8.1.4 Métodos utilizados não detalhados nesta Norma devem ser descritos e fundamentados no trabalho”

Sendo assim os métodos para identificar o valor de um bem, de seus frutos e direitos são:

a) MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO- Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

b) MÉTODO INVOLUTIVO- Identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para execução e comercialização do produto.

- 15 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

- c) **MÉTODO EVOLUTIVO**- Identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes. Caso a finalidade seja a identificação do valor de mercado, deve ser considerado o fator de comercialização.
- d) **MÉTODO DA CAPITALIZAÇÃO DA RENDA**- Identifica o valor do bem, com base na capitalização presente da sua renda líquida prevista, considerando-se cenários viáveis, lembrando que somente pode ser utilizado quando não for possível usar a NBR 14653-4:2004 – Avaliações de Bens- Parte 4: Empreendimentos.

8.2- Método aplicado

Devido a possibilidade e atendimento ao item 8.1.1 da NBR 14653-2:2011 – Avaliações de Bens- Parte 2: Imóveis Urbanos foi utilizado o método comparativo direto de valores de mercado, seguindo as atividades básicas de uma avaliação, de acordo com o item 7 da ABNT NBR 14653-1 Avaliação de Bens - Parte 1: Procedimentos Gerais, estão relacionadas abaixo e foram seguidas na íntegra no presente laudo:

- 1- Requisição da documentação;
- 2- Conhecimento da documentação;
- 3- Vistoria do bem avaliando;
- 4- Coleta de dados;
- 5- Escolha da metodologia;
- 6- Tratamento dos dados;
- 7- Identificação do valor de mercado.

As diretrizes e procedimentos de cada um dos subitens acima relacionados estão descritos com detalhes no texto da ABNT NBR 14653-1.

- 16 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

Foi utilizado o consagrado MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, o qual:

"Define o valor através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas. As características e os atributos dos dados pesquisados que exercem influência na formação dos preços. É condição fundamental para a aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado, estatisticamente, como amostra do mercado imobiliário".

A coleta de amostra comparativa com dados heterogêneos, extraídos do mercado imobiliário, torna imperiosa a utilização de modelos estatísticos fundamentados que minimizem a variação não aleatória da média, causada pelas diferenças entre os dados disponíveis.

Para a definição do modelo estimativo, é necessária a análise da variância amostral, através do teste da hipótese de existência de regressão. Para tanto, lança-se mão da distribuição "F" de Fischer-Snedecor, bem como da distribuição "t" de Student, na análise da influência das variáveis trazidas ao processo, definindo-se os níveis de incerteza aceitáveis para as diversas hipóteses formuladas.

- 17 -

Lauda Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Lauda Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

8.3- Identificação das variáveis do modelo e tratamento dos fatores

Durante a pesquisa de mercado foi constatada a existência de amostras que pudessem ser utilizados para calcular o valor do avaliando. Desta forma os dados foram tratados através de inferência estatística/regressão linear.

"inferência estatística: Parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra."

Foi utilizado o Anexo A da NBR 14653-2:2011 – Avaliações de Bens- Parte 2: Imóveis Urbanos, e o programa SAB COMPARATIVO para o tratamento dos fatores:

No anexo C encontram-se os cálculos utilizados e os gráficos de preços observados versus valores estimados, resíduos padronizados versus valores estimados, histogramas dos resíduos, o gráfico normal dos resíduos gerados pelo modelo.

As variáveis utilizadas foram:

A) Área

Devido a grande quantidade de dados com as mesmas características do avaliando foi usada apenas uma variável.

Conforme solicitado foram observados as variações intervalares conforme preconiza o item A. 10 da NBR 14653-2:2011 – Avaliações de Bens- Parte 2: Imóveis Urbanos, e chegou-se aos seguintes produtos:

Intervalo de confiança de 80%		Campo de Arbitrio			
Inferior		Superior	Inferior		Superior
64.764,94		72.479,81	58.329,01		78.915,73

Sendo assim podemos afirmar com 80% (oitenta por cento) de certeza que o valor de mercado do imóvel encontra-se ente R\$ 64.764,94e R\$ 72.479,81

- 18 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

8.4- Verificação dos Pressupostos do modelo e Cálculo do campo de Arbitrio

Item	Descrição	Observações
1	Linearidade	Foram observadas os gráficos e com ajuda computacional transformado as variáveis área e preço em escala logarítmica
2	Normalidade	Pela análise do gráfico dos resíduos padronizados versus valores ajustados , todos os dados encontram-se no intervalo 2, -2
3	Homocedastidade.	Foram analisados os testes de Park e White
4	Autocorrelação	Não foram observados problemas de autocorrelação
5	Multicolinearidade	Foram observados entre área e frente, porem para áreas grandes com frentes pequenas , sendo que não é o caso do avaliando
6	Probabilidade associada ao modelo	99,9999%

8.5- Especificações da avaliação

Item	Descrição	Pontos obtidos		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando			1
2	Coleta de dados de mercado			1
3	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados.		2	
4	Extrapolação	3		
5	Nível de Significância máximo de cada regressor	3		
6	Nível de Significância máximo nos demais testes estatísticos	3		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		16		

- 19 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

GRAU ATINGIDO	III	II	I
Pontos Mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	3, 4,5 e 6 com os demais no grau II	3, 4,5 e 6 no mínimo no grau II	Todos, no mínimo no grau I

PRECISÃO DA ESTIMATIVA DO VALOR

<i>VALOR CENTRAL ESTIMADO NO MODELO DE REGRESSÃO</i>		68.622,37
Intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa	MÍNIMO	58.329,01
	MÁXIMO	78.915,73
AMPLITUDE TOTAL		32,50%

Descrição	GRAU ATINGIDO		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central	≤30%	30%-50%	>50%

- 20 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

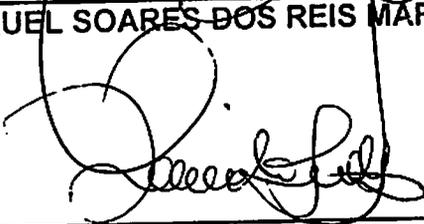
9. CONCLUSÃO

Foi avaliado o objeto do presente laudo com base no valor de mercado (atribuído dentro do campo de arbítrio). Com base nos procedimentos técnicos empregados no presente laudo e depois de procedidas as indispensáveis diligências. Estando o Relatório concluído, composto por 21 (vinte e uma) folhas digitadas de um lado, e três anexos, comissão coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, por ventura, se façam necessária.

Sinop – MT, 09/06/2013



RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO



OSÉ RENATO GROTTTO



ITALO GUZZO NETO

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

ANEXO A



- 22 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

Avalliacao

Endereço: Rua Verona Lote 23/a Quadra 40
Município: Sinop-MT

ESCALAS ADOTADAS PARA O IMÓVEL AVALIADO

Característica	Mínimo Amostra	Máximo Amostra	Escala Adotada	Justificativa para a Escala Adotada	Extp. (%)
Area	0.00	588.00	302.54		
Preço	0.00	115.000.00	68.622.37		

Intervalos de Valores (Moda)	Valor Unitário (R\$ / m²)		% Amplitude sobre estimativa	Valor Total (R\$)		
	Mínimo	Máximo		Mínimo	Estimado	Máximo
Confiança (60%)	214.07	239.57	11.24 %	64.764.94	68.622.37	72.479.81
Predição (80%)	186.69	266.95	35.39 %	56.480.51	68.622.37	80.764.24
Campo de Arbitrio	192.80	260.84	30.00 %	58.329.01	68.622.37	78.915.73

Valor Arbitrado Justificativa
65.005.97

VALOR DE AVALIAÇÃO

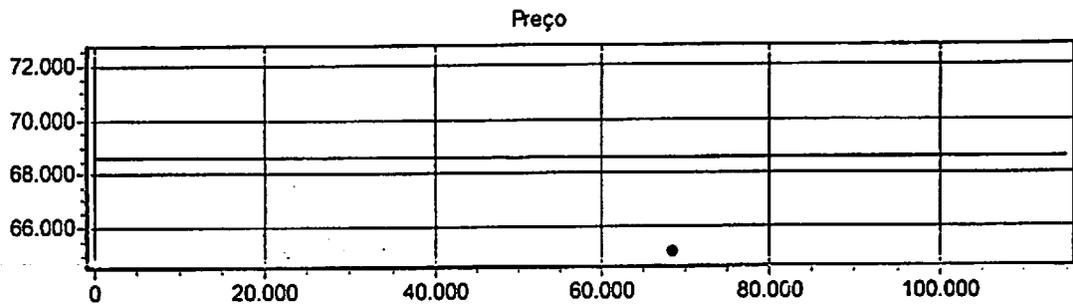
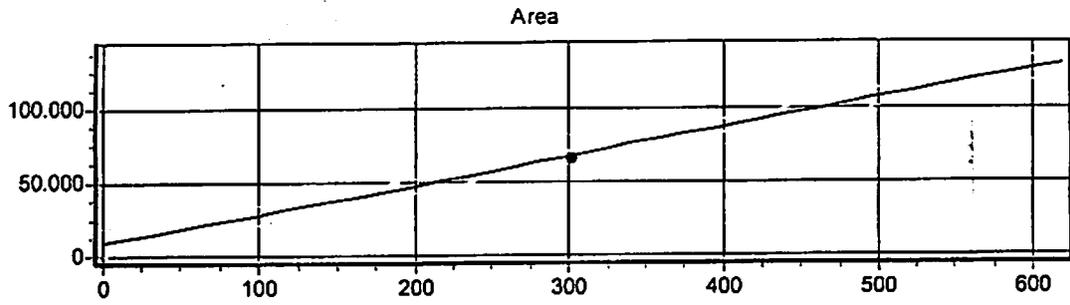
R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Avaliação Intervalar	Valor Unitário (R\$ / m²)		% Amplitude sobre estimativa	Valor Total (R\$)		
	Mínimo	Máximo		Mínimo	Adotado	Máximo
Confiança	202.12	227.62	11.24 %	61.148.53	65.005.97	68.863.41
Predição	192.80	255.00	27.42 %	58.329.01	65.005.97	77.147.84

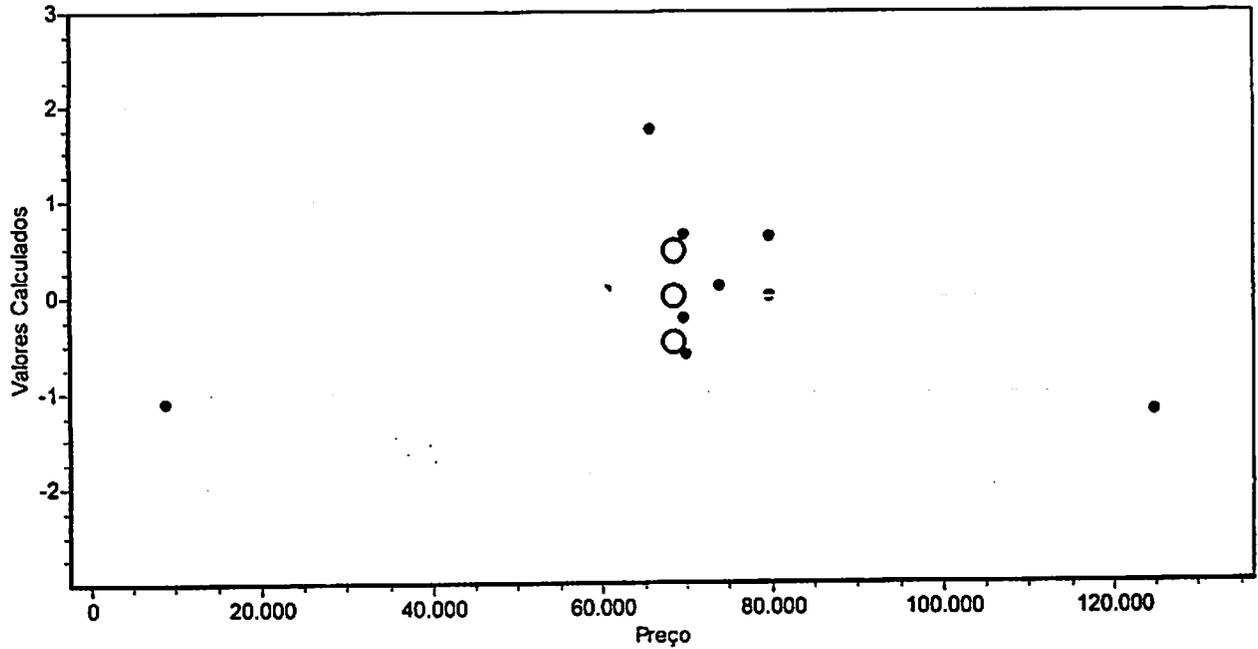
Intervalo de Valores Admitidos (R\$) (Confiança)	Mínimo	Arbitrado	Máximo
		61.148.53	65.000.00

COMPORTAMENTO DO MODELO NO PONTO DE ESTIMAÇÃO

Avaliacao



Estimativa Linear e Intervalo de Confiança (80%) no Contexto da Amostra



ANEXO B

- 23 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

MODELO: MODELO0

IDENTIFICAÇÃO			VARIÁVEIS	
No	Endereço	Fonte	Area	Preço
1	Jardim Itália 2	Imobiliária Nova	288,00	80.000,00
2	Jardim Itália 2	Imobiliária Nova	330,00	75.000,00
3	Jardim Itália 2	Imobiliária Vieira	360,00	85.000,00
4	Jardim Itália 2	Imobiliária Nova	588,00	115.000,00
5	Jardim Itália 2	Marcelo Marques	360,00	80.000,00
6	Jardim Itália 3	João Alves	308,00	75.000,00
7	Jardim Itália 3	Aparecido Alves	308,00	67.850,00
8	Jardim Itália 3	Carmela Antunes	310,00	65.200,00
9			0,00	0,00



66 3532-1282

66 9933-1282

INÍCIO EMPRESA LOCALIZAÇÃO CONTATO

Pesquisa...

Ref: 203 Terreno no Jardim Itália II

Descrição: Terreno no Jardim Itália II. Ótima oportunidade de negócio

Detalhes: TERRENO: 12M X 24M (288M²)

Área Total: 288M²

Valor: R\$ 80.000,00

Endereço: Sinop / MT



Fazer proposta

Nome

Proposta

Telefone

E-mail

Enviar proposta

Indique a um amigo

Seu nome

Nome do amigo

Observações

Seu telefone

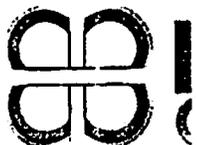
Telefone do amigo

Seu e-mail

E-mail do amigo

Enviar indicação

Mais imóveis

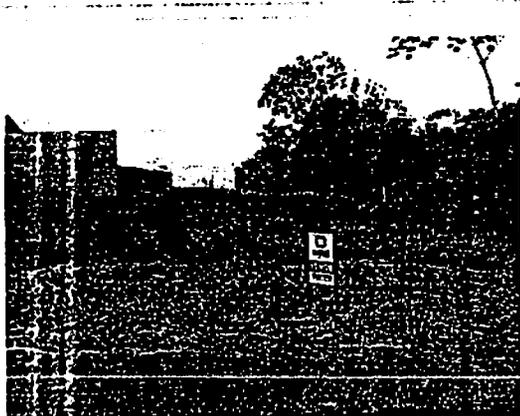


66 3532-1282

66 9933-1282

INICIO EMPRESA LOCALIZAÇÃO CONTATO

Pesquisa...



Terreno no Jardim Italia II R\$ 50.000,00 mais parcelas!

Descrição: Terreno no Jardim Itália II. Ótima oportunidade de negócio 50.000,00 de entrada e mais parcelas

Detalhes: TERRENO: FRENTE 12M FUNDO 10 X 33M

Valor: R\$ 75.000,00

Endereço: Sinop / MT



Enviar proposta

Nome

Proposta

Telefone

E-mail

Enviar proposta

Indique a um amigo

Seu nome

Nome do amigo

Observações

Seu telefone

Telefone do amigo

Seu e-mail

E-mail do amigo

Enviar indicação

Mais imóveis

Digite aqui o que procura, ex: CASA SINOP

IMÓVEIS

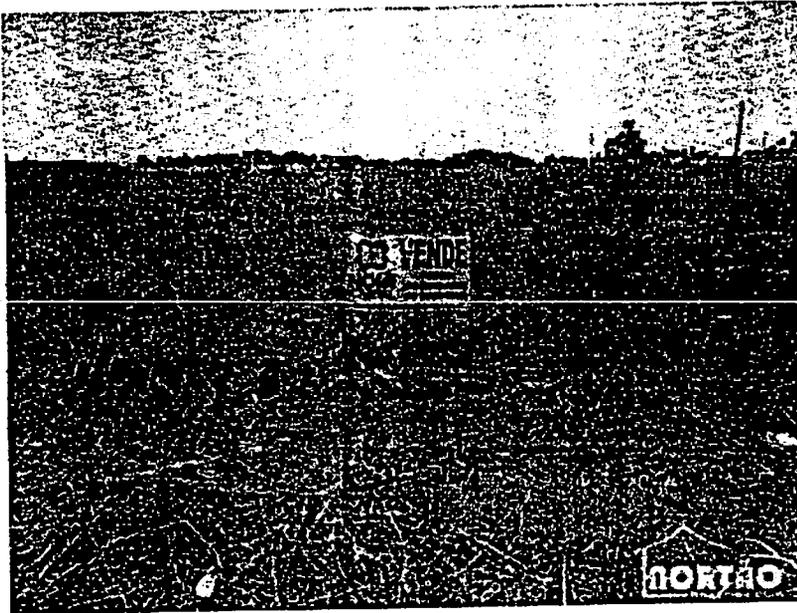
Compartilhe

www.mtdescon

Detalhes do imóveis

Alterar estado

M i



IMOBILIARIA NOVA C

Fone: (66) 3532-1282

email: contato@imobiliarian

http://www.imobiliar

AV.DAS EMBAUBAS, 103



REF 336 TERRENO NO JARDIM ITALIA II

Compartilhe Tweetar 0



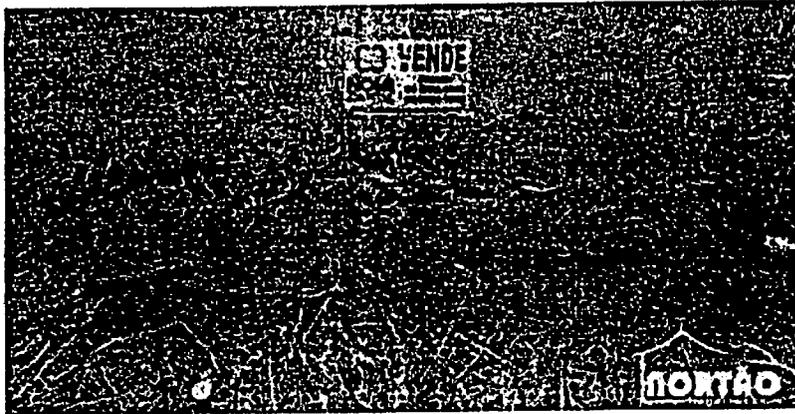
Finalidade Venda

Cômodos Não informado

Digite aqui o que procura, ex: CASA SINOP

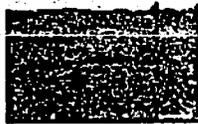
IMÓVEIS

Compartilhe



Alterar estado

M



IMOBILIARIA NOVA C

Fone: (66) 3532-1282

email: contato@imobiliarian

http://www.imobiliar

AV.DAS EMBAUBAS, 103



REF 336 TERRENO NO JARDIM ITALIA II

Compartilhe Tweetar 0

Finalidade Venda

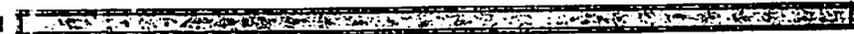
Cômodos Não informado

Endereço - Jardim Italia II

Cidade / UF Sinop/MT

Detalhes Terreno no Jardim Itália II. Ótima oportunidade de negócio TERRENO: 14M Total: 588M²

Valor Consultar



Digite aqui o que procura, ex: CASA SINOP

IMÓVEIS

Compartilhe



Alterar estado

M.

TERRENO RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA II

Compartilhe Tweetar

Finalidade Venda

Área total 360 M²

Cômodos Não informado

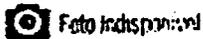
Endereço RUA ROMA, S/N - Jardim Italia II

Cidade / UF Sinop/MT

Detalhes VALOR A COMBINAR, ACEITO GADO NO NEGÓCIO.

Valor R\$ 80.000,00

Imóveis Relacionados



TERRENO Á VENDA RESIDENCIAL FLAMBOYANTS - REF 1.

Bairro: Res. Flamboyants Local: Sinop/MT

Imobiliaria: LOTTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS

ANEXO C

- 24 -

Laudos Técnicos amparados na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudos Técnicos de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

MODELO: MODELO0

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS	Total	9	VARIÁVEIS	Total	2
	Utilizados	9		Utilizadas	2
	Outliers	0		Grau Liberdade	7

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO - Escala utilizada na Variável Dependente: y

VARIÇÃO	Total	7408740000	COEFICIENTES	Correlação	0,968222	
	Residual	463392231,4		Determinação	0,937453	
	Desvio Padrão	8136,270042		Ajustado	0,928518	
NORMALIDADE	Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo	F-SNEDECOR	F-Calculado	104,92
	-1 a +1	68	66		Significância	0,01
	-1,64 a +1,64	90	88	D-WATSON (Valor Calculado)	D-Calculado	1,85
	-1,96 a +1,96	95	100		Não auto-regressão 90%	

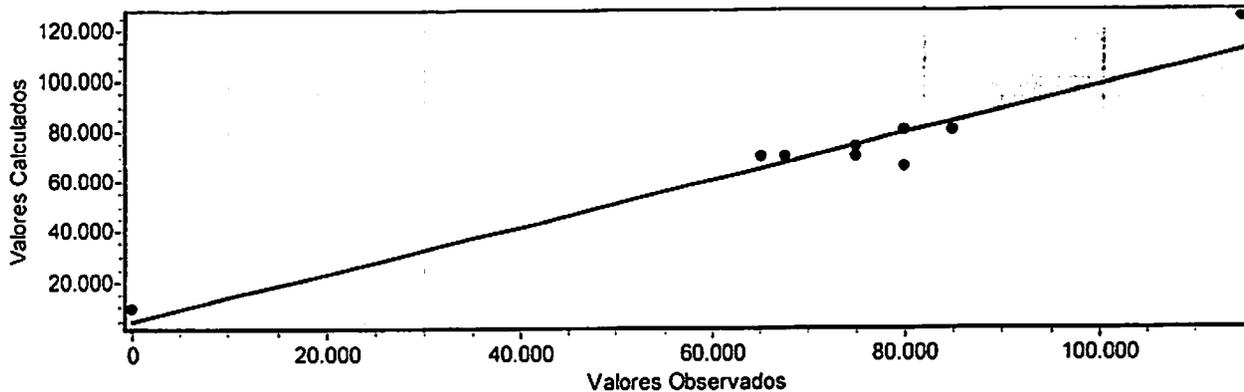
MODELO NÃO LINEAR PARA ESTIMATIVA DE VALOR

$$Y = 9003,0996 + 197,06245 \cdot X1$$

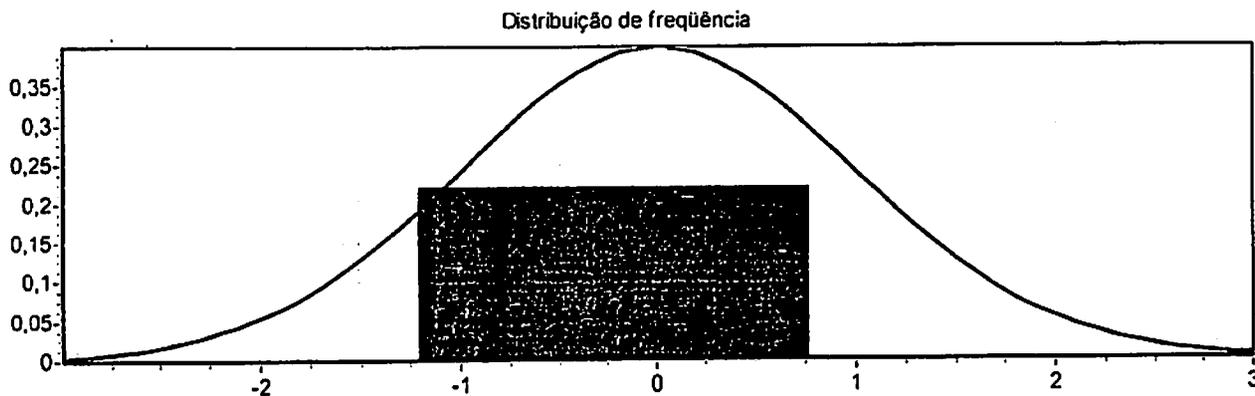
MODELO NÃO LINEAR DE ESTIMATIVA - PRINCIPAIS INDICADORES

AMOSTRA	Média	71.450,00	MODELO	Coefic. Aderência	0,937453
	Varição Total	7408740000		Varição Residual	463392231,4
	Variância	823.193.333,33		Variância	66.198.890,20
	Desvio Padrão	28.691,35		Desvio Padrão	8.136,27

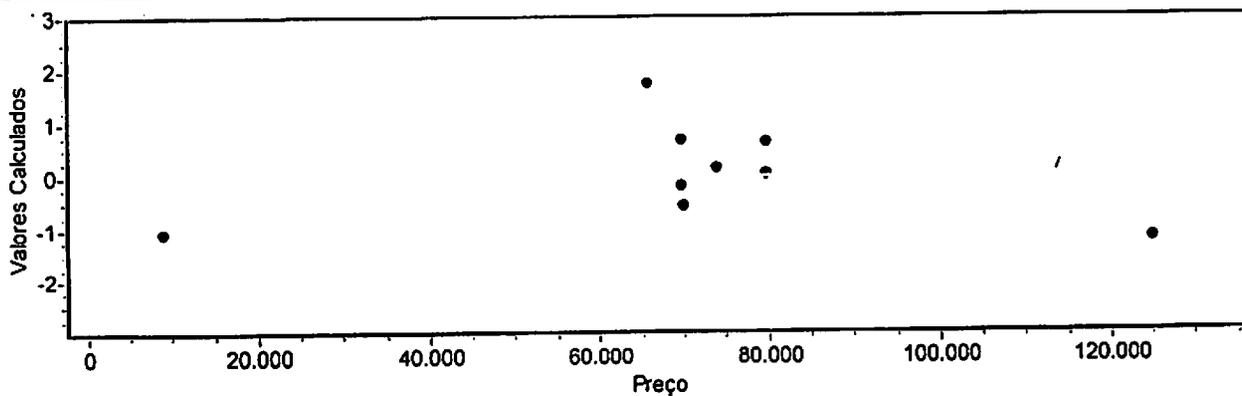
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



Distribuição dos Valores Ajustados X Resíduos Padronizados



DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

X1 Area

Tipo: Quantitativa
Amplitude: 0,00 a 588,00
Impacto esperado na dependente: Positivo
10% da amplitude na média: 16,20 % na estimativa



Y Preço

Tipo: Dependente
Amplitude: 0,00 a 115.000,00

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

Variável Dependente

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIAVEL	Escala Linear	t-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Pad = 0,928518)
X1 Area	x	10,24	0,01	0,000000
X2 Preço	y	0,00	100,00	0,000000

MATRIZ DE CORRELAÇÕES ENTRE VARIÁVEIS

- DIAGONAL SUPERIOR - PARCIAIS
- DIAGONAL INFERIOR - ISOLADAS

Var	Forma Linear	Area	Preço
X1	x	97	
Y	y	97	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
1938925
Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

ITALO GUZZO NETO

Título Profissional: * Engenheiro Civil

Empresa: NENHUMA EMPRESA

RNP:1705107168

Registro: PR075741

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: SAAES- SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

CPF/CNPJ: 079842310001-26

Endereço: AVENIDA DOS JACARANDÁS

Nº 3960

Cidade: SINOP

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78555000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 1.000,00

Honorários: 1.000,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: SAAES- SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

CPF/CNPJ: 079842310001-26

Endereço: RUA VERONA, lote 23/a quadra 40

Nº

Cidade: SINOP

Bairro: JARDIM ITALIA

UF: MT

CEP: 78555000

Data de início: 04/06/2014 Previsão de término: 04/06/2014

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

4. Atividade Técnica

1 Avaliação

AVALIACAO DE BENS, IMOVEIS, MAQUINAS

302,54 M2

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

0 - NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

Data

de

ITALO GUZZO NETO

SAAES- SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Nosso Número: 24/181000001938925-6

Valor ART R\$63,64

Paga em 06/06/2014

Valor pago: R\$63,64



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

**ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
1938925**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

ITALO GUZZO NETO Título Profissional: * Engenheiro Civil Empresa: NENHUMA EMPRESA	RNP: 1705107168 Registro: PR075741 Registro: 0
--	--

2. Dados do Contrato

Contratante: SAAES- SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP Endereço: AVENIDA DOS JACARANDÁS Cidade: SINOP UF: MT Valor: 1.000,00	Bairro: CENTRO CEP: 78555000	CPF/CNPJ: 079842310001-26 Nº 3960
--	---------------------------------	--------------------------------------

3. Resumo do Contrato

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM 302,54 METROS QUADRADO, LOTE 23/A, QUADRA 40, NA RUA VERONA NO JARDIM ITÁLIA

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	Profissional	Contratante



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002355799

INICIAL
INDIVIDUAL



20140002355799

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A7919-7 JOSE RENATO GROTTO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 07.984.231/0001-26 Contratante: SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP

Contrato: 01/2014

Celebrado em 04/06/2014

Valor: R\$ 0,01

Tipo do Contratante: Contratante

Ação Institucional:

Data de Início: 04/06/2014

Previsão de término: 18/02/2015

Observação:

Declaração: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VERONA

Nº:

Complemento: LOTE 23/A QUADRA 40

Bairro: JD ITALIA III

UF: MT

CEP: 78855000

Cidade: SINOP

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 5.6 - AVALIAÇÃO

Quantidade: 302,54

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL TERRENO PARA FINS CONSTRUÇÃO DA EEE DO SAAES. COM ÁREA DE 302,54 m2, LOTE 23/A DA QUADRA 40, JD. ITALIA III, SINOP MT DE PROPRIEDADE DO SAAES DE SINOP/MT

6. Valor

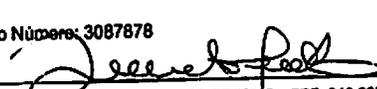
Valor do RRT: R\$ 70,83

Pago em: 06/06/2014

Nosso Número: 3087878

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


JOSE RENATO GROTTO - CPF: 343.397.369-53

Local

data

SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP - CNPJ:
07.984.231/0001-26

8. Informações



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010



Banco

001 - 9

00190.00009 02416.494009 03087.878181 9 61140000007083

Cedente CAU/MT		Agência / Código do Cedente 3325-1 / 36629-3	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 24164940003087878-1
Número do Documento 3087878		CPF/CNPJ 14.820.959/0001-88	Vencimento 04/07/2014		Valor documento 70,83
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(*) Mora / Multa	(*) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Sacado SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP					

Instruções

CAU/MT-RRT - Exercício 2014 - R\$ 70,83

RRT Nº 2355799 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

Autenticação: mecânica

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

CEP085406062014050241000855

70,83RD1004



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1938952

Molivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO		RNP: 2606143280
Título Profissional: * Engenheiro Civil * Engenheiro de Segurança do Trabalho		Registro: SP60669840
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: SAAES-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP	CPF/CNPJ: 07984231/0001-26
Endereço: AVENIDA DOS JACARANDÁS	Nº 3960
Cidade: SINOP	Bairro: CENTRO
UF: MT	CEP: 78550000
Valor: 1.000,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
	Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: SAAES-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP	CPF/CNPJ: 07984231/0001-26
Endereço: L 75,	Nº
Cidade: SINOP	Bairro: JD ITALIA III-B. EUNICE
UF: MT	CEP: 78550000
Data de Início: 04/06/2014	Previsão de término: 10/06/2014
Custo da Obra: 0,00	Dimensão: 0,00

4. Atividade Técnica

1 Avaliação

AVALIACAO DE BENS, IMOVEIS, MAQUINAS

302,54 M2

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

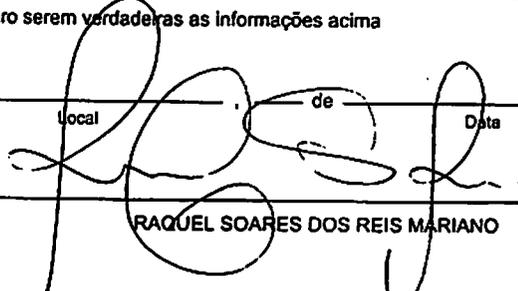
7. Entidade de classe

0 - NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____



RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO

SAAES-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$63,64

Paga em 06/06/2014

Valor pago: R\$63,64

Nosso Número: 24/18100001938952-3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

**ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
1938952**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Engenheiro de Segurança do Trabalho

Empresa: NENHUMA EMPRESA

RNP:2606143280

Registro: SP60669840

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: SAAES-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

Endereço: AVENIDA DOS JACARANDÁS

Cidade: SINOP

UF: MT

Valor: 1.000,00

Bairro: CENTRO

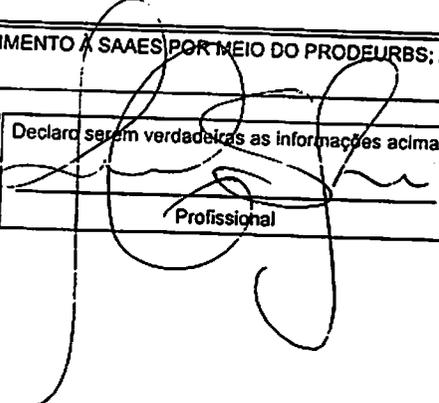
CEP:78550000

CPF/CNPJ: 07984231/0001-26

Nº 3960

3. Resumo do Contrato

AVALIAÇÃO DE LOTE URBANO EM ATENDIMENTO A SAAES POR MEIO DO PRODEURBS; ÁREA DO IMÓVEL = 302,54 M²
PARA FIM RESTRITO

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	 Profissional	Contratante



PREFEITURA DE

SINOP

GESTÃO 2013-2016

DECRETO Nº. 140/2014

DATA: 07 de julho de 2014

SUMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona para construção da Estação Elevatória de Esgoto Marlene – EEE Marlene, integrante do Projeto de Universalização do Esgotamento Sanitário do Município, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em face do disposto no Decreto – Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de 302,54m² (trezentos e dois metros e cinquenta e quatro metros quadrados), localizada no Lote nº 23, da Quadra nº 40, do Loteamento Jardim Itália III, registrada sob o nº 46.068, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel – CRI desta Comarca de Sinop - MT, desmembrada de uma área maior, de propriedade da Imobiliária Irmãos Nogueira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.408/0001-74.

Art. 2º. A área descrita no artigo anterior tem os seguintes limites e confrontações:

I - a poligonal tem início no marco ponto OPP, segue com rumo de 49º09'20"NE e percorre 15.89 m, até o marco ponto P1, segue com o raio de 10.00 m e percorre 24.04 m, até o marco ponto P2, segue com o rumo de 9º08'10" SO e percorre 5.47 m, até o marco ponto P3, segue com o rumo de 80º51'50" NO e percorre 27,60 m, até o marco ponto OPP.

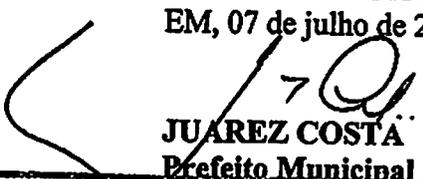
Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto será em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES, ficando este responsável pelos atos executórios, bem como ao pagamento da indenização correspondente.

Art. 4º. A presente desapropriação será por Utilidade Pública com a finalidade de construção da EEE - Estação Elevatória de Esgoto Marlene, integrante do Projeto de Universalização do Esgotamento Sanitário do Município de Sinop.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de julho de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Av. das Embaúbas, 1386, Centro - Fone: (66) 3517-5200
Caixa Postal 500 - CEP: 78550-206 - Sinop - MT

www.sinop.mt.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 068/2014

Ao: Projeto de Lei nº 040/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 11/07/2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 040/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVOR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): SUBSTITUTO FAVORÁVEL

Voto do Membro: _____

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11/07/2014

Roger Schallenberger
Presidente

Fernando Brandão
Relator

Professor Wollgran
Membro

RELATOR SUBSTITUTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 027/2014

Ao: Projeto de Lei nº 040/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 11 10 2014 os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 040/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

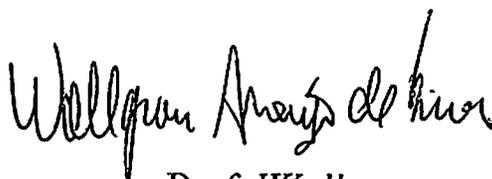
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

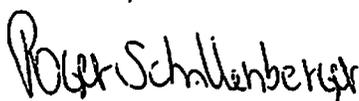
É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 11 10 2014



Prof. Wollgran
Presidente Substituto



Roger Schallenberger
Relator



Neiva da Alvorada
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 012/2014

Ao: Projeto de Lei nº 040/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 11/07/2014, os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 040/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é Favoresível ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: —

Voto do(a) Relator(a): Favoresível

Voto do Membro: Favoresível

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11/07/2014

—
Carlão Coca-Cola
Presidente

[Assinatura]
Julio Dias
Relator

[Assinatura]
Roger Schallenberger
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 005/2014

Ao: Projeto de Lei nº 040/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 11/07/2014 os membros da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social, analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 040/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em tela, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da matéria perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favorável

Voto do(a) Relator(a): (SUBSTITUTO) FAVORÁVEL

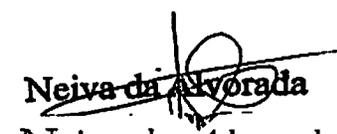
Voto do Membro: —

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11/07/2014


Prof. Wollgran
Presidente


Fernando Brandão
Relator


~~Neiva da Alvorada~~
Neiva da Alvorada
Membro
RELATOR SUBSTITUTA



SINOP

GESTÃO 2013-2016

PROJETO DE LEI Nº 041/2014

DATA: 07 de julho de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.022.36 (cinquenta e dois mil e vinte e dois reais e trinta e seis reais) na Lei nº 1925/2013, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.022.36 (cinquenta e dois mil e vinte e dois reais e trinta e seis reais), nos termos do art. 41, inciso II e do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964, no orçamento para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 1925/2013, suplementado e reduzido se necessário, conforme segue:

13	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO.	
13.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO	
13.010.0.0.23.695.0039.1084-	PROMOÇÃO DO TURISMO – CENTRO DE EVENTOS	
4.4.90.00.00.00-03.24.000054-	Aplicações Diretas	R\$ 52.022,36
	- (cinquenta e dois mil e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)	
	TOTAL	R\$ 52.022,36

Art. 2º. Para cumprimento do art. 1º e, de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 4320/64 e dos artigos 14 e 15 da Lei nº 1848/2013, o recurso no montante de R\$ 52.022.36 (cinquenta e dois mil e vinte e dois reais e trinta e seis reais) provém de Superávit Financeiro oriundo de recursos do Contrato de Repasse nº 0240.086-94/2007 do Ministério do Turismo, apurado conforme planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 07 de julho 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E RESERVAÇÃO
EM 07/07/2014

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO EM 07/07/2014

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 041/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 041/2014 que *"Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.022.36 (cinquenta e dois mil e vinte e dois reais e trinta e seis reais) na Lei nº 1925/2013, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências"*.

O projeto de Lei em apreciação tem a finalidade de atender o fechamento do Contrato de Repasse nº 0240.086-94/2007 do Ministério do Turismo destinado à "Construção do Centro de Eventos – 3º Etapa", resgatando o saldo remanescente, já disponível em conta, com intuito de apresentar a ampliação da meta física pactuada.

Esperando contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação em regime de urgência.

Atenciosamente,



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



ANEXO – VIII
GERAÇÃO DE DESPESAS

EVENTO: CRÉDITO ESPECIAL “PROMOÇÃO DO TURISMO – CENTRO DE EVENTOS”

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 I e §2º da LRF

CRIAÇÃO DE AÇÕES	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO		
	2014	2015	2016
1084 – PROMOÇÃO DO TURISMO – CENTRO DE EVENTOS	52.022,36	0,00	0,00
TOTAIS	52.022,36	0,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para 2014 – Ação destinada às obras no Centro de Eventos – Valor conforme Ofício nº 195/2014 - SICTM.

Para 2015 E 2016 – Para 2015 estamos aguardando posicionamento do Ministério do Turismo e para 2016 não temos previsão de gastos com o Contrato de Repasse nº 0240.086-94/2007.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, §1º da LRF

Fonte de Recursos	2014
Superávit Financeiro	52.022,36
TOTAL	52.022,36

Nota Explicativa: Superávit Financeiro referente ao Contrato de Repasse nº 0240.086-94/2007, conta bancária nº 00647079-6, apurando pela SICTM conforme ofício nº 195/2014.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §2º e §4º da LRF

EVENTO: CRÉDITO ESPECIAL “PROMOÇÃO DO TURISMO – CENTRO DE EVENTOS”

Fonte de Recursos	2015	2016
	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Nota Explicativa: Para 2015 estamos aguardando posicionamento do Ministério do Turismo e para 2016 não temos previsão de gastos com o Contrato de Repasse nº 0240.086-94/2007.

Sinop-MT, 07 de julho de 2014.

ZENO NICOLAU SCHNEIDER

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subseqüentes estarão alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com as iniciativas do PPA e da LDO

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 067/2014

Ao: Projeto de Lei nº 041/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 10/07/2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 041/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.022,36 (cinquenta e dois mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos) na Lei nº 1925/2013, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favorável

Voto do(a) Relator(a): (Substituto) Favorável

Voto do Membro: _____

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10/07/2014


Roger Schallenberger
Presidente

—
Fernando Brandão
Relator


Professor Wollgran
Membro
RELATOR SUBSTITUTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 026/2014

Ao: Projeto de Lei nº 041/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 10/07/2014, os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 041/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.022,36 (cinquenta e dois mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos) na Lei nº 1925/2013, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favorável

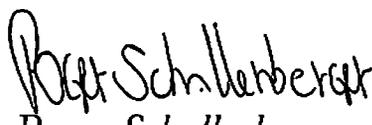
Voto do(a) Relator(a): Favorável

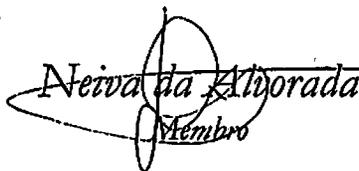
Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10/07/2014


Prof. Wollgran
Presidente Substituto


Roger Schallenberger
Relator


Neiva da Alvorada
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>522/2014</u> DATA: <u>11/12/2014</u> HORÁRIO: <u>14:15</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>027, 2014</u>
--	---	---------------------

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

AO EXMO. SR. DALTON MARTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

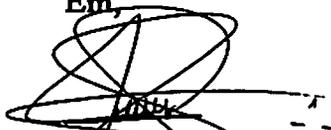
O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Vossa Excelência que, após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, para que encaminhe a este Poder Legislativo o que segue:

- ✓ Cópia dos projetos “Agente Mirim Escolar - A.M.E.” e “Criança Segura na Escola e Futuro Condutor”, com a relação de alunos e suas respectivas escolas e creches que se formaram nos anos de 2012 e 2013;
- ✓ Cópia do projeto “Agente Palestrante Empresarial – A.P.E.” com o número de pessoas e relações das empresas atendidas nos anos de 2012 e 2013;
- ✓ Relatório completo das campanhas educacionais dos anos 2012 e 2013; e
- ✓ Calendário das Campanhas Educacionais dos anos de 2014.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Júlio Dias
Vereador - PT

Júlio Dias
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DO MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RETIRADO
Ao Expediente
Ela da Sessões 07 / 07 / 2014
Nº SECRETÁRIO

<p>PROCOLO Nº <u>494 / 2014</u> DATA: <u>03 / 07 / 2014</u> HORÁRIO: <u>14 : 00</u></p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>323 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reparos na iluminação pública na Rua das Mangueiras, principalmente no trecho que compreende Avenida das Sibipirunas e Rua das Primaveras no bairro Jardim Jacarandás.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de reparos na iluminação pública na Rua das Mangueiras, principalmente no trecho que cõmpreende Avenida das Sibipirunas e Rua das Primaveras no bairro Jardim Jacarandás, onde se encontra uma situação crítica e cuja escuridão noturna vem preocupando os moradores e outras pessoas que ali transitam.

Júlio Dias
Vereador - PT

[Signature]
Jonas H. de Lima
Vereador - PMDB

[Signature]
Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade

[Signature]
FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

[Signature]
Roberto Trevisan Betão
Vereador - PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Signature]
HEDVALDO COSTA-Vereador - PSB

[Signature]
Walter Volpert
Vereador - DEM

[Signature]
Negão do Camaforo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RETIRADO

Ao Expediente
Data da Sessão: 07/07/2014

SECRETÁRIO

<p>PROCOLO Nº <u>495/2014</u> DATA: <u>03/07/2014</u> HORÁRIO: <u>14:00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>384/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza da vala de escoamento de águas pluviais na Avenida das Palmeiras entre Avenida dos Ipês e Avenida dos Ingás, bairro Jardim Imperial.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de limpeza da vala de escoamento de águas pluviais na Avenida das Palmeiras entre Avenida dos Ipês e Avenida dos Ingás, bairro Jardim Imperial, devido ao acúmulo de lixos depositados nesta vala, que causa mau cheiro que incomoda os moradores deste local.

Jonas H. de Lima
 Vereador - PMDB

Júlio Dias
 Vereador - PT

FERNANDO ASSUNÇÃO
 Vereador PSDB

Wolfgang Assis de Lima
 Profº Wollgran
 Vereador - DEM

Roberto Trevisan Betão
 Vereador - PROS

Negão da Semáforo
 Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
 ESTADO DE MATO GROSSO
 Em,

HEDVALDO COSTA - Vereador - PSB

Fernando Brandão
 Vereador - Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>503/2014</u> DATA: <u>11/07/2014</u> HORÁRIO: <u>Final</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>390/2014</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO E VEREADORES

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar cascalhamento, patrolamento e reparos na iluminação nas chácaras localizadas na Estrada Ruth, Bairro Tapajós, conforme especifica.

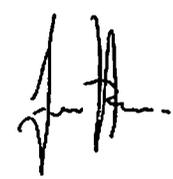
Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar cascalhamento, patrolamento e reparos na iluminação nas chácaras localizadas na Estrada Ruth, Bairro Tapajós. A demanda surge dos moradores que alegam precariedades na via mencionada, bem como a escuridão no período noturno.

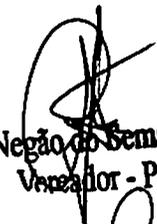

Solange Vieira
Vereadora - PT

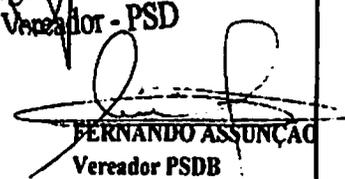

Roberto Trevisan Betão
Vereador - PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Fernando Brandão
Vereador - SDD


Negão do Semáforo
Vereador - PSD


FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO Nº <u>50112011</u> DATA: <u>11 / 07 / 2014</u> HORÁRIO: <u>13h00</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>391 / 2014</u>
--	---	----------------------

Autor: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO E VEREADORES

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de quebra molas na Rua das Primaveras, próximo à Unidade Básica de Saúde do bairro Parque das Araras, conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de quebra molas na Rua das Primaveras esquina com rua dos Ciprestes, próximo à Unidade Básica de Saúde do bairro Parque das Araras. A demanda surge dos moradores que alegam que os veículos trafegam em alta velocidade nessa via, bastante frequentada por pedestres e crianças, considerando que vários acidentes já foram ocasionados nesse trecho.

Roberto Trevisan Betão
Vereador - PROS

Solange Vieira
Vereadora - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Fernando Brandão
Vereador - SDD

Negão do Semáforo
Vereador - PSD

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTUCOLO Nº <u>305/2014</u> DATA: <u>14/07/2014</u> HORÁRIO: <u>15h</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>392,2014</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADORA Solange Vieira

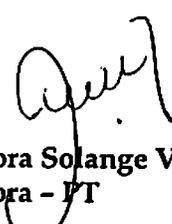
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de se colocar um ponto de ônibus coberto na lateral da BR no acesso do Residencial Sebastião de Matos.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de se colocar um ponto de ônibus coberto na lateral da BR no acesso do Residencial Sebastião de Matos.

Os moradores da região estão solicitando esse ponto coberto por haver muitos idosos e crianças que ficam esperando circular embaixo de sol e chuva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Vereadora Solange Vieira
Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>506/2014</u> DATA: <u>11/07/2014</u> HORÁRIO: <u>17h00</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>393/2014</u>
--	---	--------------------

AutoVEREADORA Solange Vieira e Vereador Jonas de Lima

Indica ao Exmo. Sr. Juez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke- Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos a necessidade da colocação de um quebra molas e placas de sinalização na rua principal da Agrovila da Gleba Mercedes

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke- - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos a necessidade da colocação de placas de sinalização e quebra molas na rua principal da Agrovila da gleba Mercedes.

Devido as ruas estarem em bom estado os motoristas que transitam no local estão se excedendo na velocidade causando transtornos para os moradores bem como trazendo riscos de acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Vereadora Solange Vieira
Vereadora - PT

Vereador Jonas de Lima
Vereador- PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>507/2014</u> DATA: <u>11/07/2014</u> HORÁRIO: <u>15h</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>394/2014</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sr.^a Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade na Avenida dos Ingás, nas duas vias, no trecho da Av. dos Jequitibás até a Av. dos Pinheiros no Bairro Jardim Violetas.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sr.^a Ivete Mallmann Frank - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de, instalar redutor de velocidade na Avenida dos Ingás nas duas vias, no trecho da Av. dos Jequitibás até a Av. dos Pinheiros no Bairro Jardim Violetas. O Fluxo de veículos e pessoas nesse trajeto é bastante intenso e com alta velocidade causando transtorno e risco de acidentes, segundo os moradores e comerciantes desta localidade, e nesse sentido, entendemos como necessária a instalação deste dispositivo de segurança tanto para condutores de veículos, quanto para pedestres e ciclistas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DO MATO GROSSO
Em, 
Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>506/2014</u> DATA: <u>11/07/2014</u> HORÁRIO: <u>14h</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>395, 2014</u>
--	---	---------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza e retirada de entulho da Praça do Bairro Vila América.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de limpeza e retirada do entulho da Praça do Bairro Vila América. Esta indicação é justificada, pois irá atender várias solicitações feitas por moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Carlão Coca-Cola

Vereador (PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>509/2014</u> DATA: <u>11/07/2014</u> HORÁRIO: <u>12h00</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>396/2014</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Malmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar um semáforo no cruzamento da Avenida dos Jequitibás com a Rua das Primaveras.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requeiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Malmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, apontando-lhes a necessidade da instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida Jequitibás com a Rua das Primaveras, devido o grande número de acidentes que vem ocorrendo no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Negão do Semáforo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>610/2014</u> DATA: <u>11/07/2014</u> HORÁRIO: <u>Jhone</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>397, 2014</u>
--	---	---------------------

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reformar a academia pública e o parque infantil situado no Jardim Ibirapuera, em razão de encontrarem-se deteriorados.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-se a necessidade de reformar a academia publica e o parque infantil situado no Jardim Ibirapuera, pois encontram-se estragados, sem utilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Negão do Semáforo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO Nº <u>511/2014</u> DATA: <u>11/07/2014</u> HORÁRIO: <u>14h</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>398/2014</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de colocar redutores de velocidade (Lombada), na Rua das Violetas com Aricuris e Guaimbés, do Bairro Jardim Oliveiras.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de solicitar redutores de velocidade (Lombada), na Rua das Violetas com Aricuris e Guaimbés, do Bairro Jardim Oliveiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Wollgran Anápis de Lima

Professor Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO Nº <u>512/2014</u> DATA: <u>11/07/2014</u> HORÁRIO: <u>14h00</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>399 / 2014</u>
--	---	----------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de normalizar a iluminação pública na Estrada Monaliza, próximo da Chácara Monaliza.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de normalizar a iluminação pública na Estrada Monaliza, próximo da Chácara Monaliza.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Wollgran Anáris de Lima
Professor Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO Nº <u>513/2014</u> DATA: <u>11/07/2014</u> HORÁRIO: <u>14h</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>400/2014</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR ROBERTO TREVISAN (BETÃO)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da realização de limpeza na quadra localizada entre as Ruas Consolação e Santana, no Jardim Paulista I.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da realização de limpeza na quadra localizada entre as Ruas Consolação e Santana, no Jardim Paulista I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Roberto Trevisan (Betão)
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>514/2014</u> DATA: <u>11/07/2014</u> HORÁRIO: <u>[assinatura]</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>401, 2014</u>
---	---	---------------------

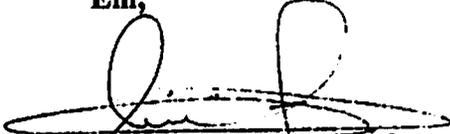
Autor: **VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Secretária Municipal de Meio Ambiente Sra. Cristina Ferri e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da arborização e construção de pista de caminhada no canteiro da Avenida dos Tarumãs entre as Avenidas André Maggi e Guarantãs no Bairro Jardim Maringá.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Secretária Municipal de Meio Ambiente Sra. Cristina Ferri e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da arborização e construção de pista de caminhada no canteiro da Avenida dos Tarumãs entre as Avenidas André Maggi e Guarantãs no Bairro Jardim Maringá. A demanda é um pedido antigo dos moradores, que requerem um ambiente preservado para pratica da caminhada, atividade que além de prazerosa e fácil de fazer, não traz gastos monetários, ferramenta importante para prevenir o sedentarismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB


Roger Schallenberger

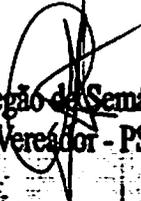
Vereador - PR


Prof. Wollgran

Vereador - DEM


Cláudio Santos
Vereador - DEM


Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD


Negão de Semáforo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTUCOLO Nº <u>515/2014</u> DATA: <u>11 / 07 / 2014</u> HORÁRIO: <u>13h30</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>402 / 2014</u>
--	---	----------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, e/c ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Nevaldir Graf e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Specian Junior, a necessidade de aquisição e colocação de bancos para pacientes no posto de saúde do Bairro Jardim Botânico.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário de Administração, Sr. Nevaldir Graf e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Specian Junior a necessidade de aquisição e colocação de bancos para pacientes no posto de saúde do Bairro Jardim Botânico, expondo-lhes a necessidade de aquisição e colocação de bancos para pacientes no posto de saúde do Bairro Jardim Botânico. Tal solicitação deve-se ao fato de que no posto só existe um banco pequeno e que não é o suficiente para atender a todos os pacientes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ROGER SCHALLENBERGER
Vereador-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº 214/2011 DATA: 11/07/2011 HORÁRIO: 17h30	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 403 / 2011
---	---	---------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de contruir uma pista de caminhada na rotatória da Avenida das Itaúbas com Avenida dos Jequitibás.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de construir uma pista de caminhada na rotatória da Avenida das Itaúbas com Avenida dos Jequitibás.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fato de que essa obra é um desejo da população que espera um local adequado para a prática de caminhada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Neiva da Alvorada
Vereadora PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO Nº <u>517/2014</u> DATA: <u>11/07/2014</u> HORÁRIO: <u>17h00</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>404/2014</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

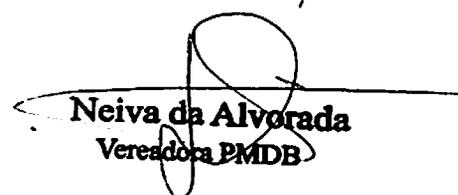
Indica ao Exmo. Sr. Juez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a troca das lâmpadas queimadas no Bairro Jardim Veneza.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer a troca das lâmpadas queimadas no Bairro Jardim Veneza.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fato de que bairro citado existem muitas lâmpadas queimadas deixando alguns pontos muito escuros o que compromete a segurança dos moradores e de quem passa pelo local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Neiva da Alvorada
Vereadora PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO Nº <u>519/2014</u> DATA: <u>11/07/2014</u> HORÁRIO: <u>17h</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>405/2014</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR JULIO DIAS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade URGENTE da substituição das lâmpadas queimadas da Rua das Jaboticabeira e as ruas que fazem cruzamento da mesma; Rua das Acerolas, Rua dos Gerânios, Rua dos Antúrios no Bairro Jardim Celeste.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade URGENTE da substituição das lâmpadas queimadas da Rua das Jaboticabeira e as ruas que fazem cruzamento da mesma; Rua das Acerolas, Rua dos Gerânios, Rua dos Antúrios no Bairro Jardim Celeste.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 de Julho de 2014.

JULIO DIAS
Vereador - PT